

Revista

Ano XVI - Nº. 95
mai./jun. - 2024

Poli

SAÚDE • EDUCAÇÃO • TRABALHO



Fechamento autorizado - pode ser aberto pelos correios

SAÚDE

Uso inadequado de antibióticos acelerou surgimento de superbactérias resistentes a remédios

ENTREVISTA

Ynaê dos Santos detalha como o racismo estrutural organiza a sociedade brasileira



CONTROLADOS MAS SEM VÍNCULO:

A SITUAÇÃO DOS TRABALHADORES DE APLICATIVOS NO BRASIL

ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE JOAQUIM VENÂNCIO

A Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio (EPSJV) é uma unidade técnico-científica da Fiocruz que promove atividades de ensino, pesquisa e cooperação no campo da Educação Profissional em Saúde. A EPSJV oferece cursos técnicos de nível médio, de especialização e de qualificação nas áreas de Vigilância, Atenção, Informações e Registros, Gestão, Técnicas Laboratoriais, Manutenção de Equipamentos e Radiologia, além da Educação de Jovens e Adultos (EJA) e de um Programa de Pós-graduação em Educação Profissional em Saúde.

A EPSJV coordena e desenvolve programas de ensino em áreas estratégicas para a Saúde Pública e para Ciência e Tecnologia em Saúde; elabora propostas para subsidiar a definição de políticas para a educação profissional em saúde e para a iniciação científica em saúde; formula propostas de currículos, cursos, metodologias e materiais educacionais; e produz e divulga conhecimento nas áreas de Trabalho, Educação e Saúde. A Escola também é Centro Colaborador da Organização Mundial de Saúde para a Educação de Técnicos em Saúde e Secretaria Executiva da Rede Internacional de Educação de Técnicos em Saúde (RETS).

www.epsjv.fiocruz.br



EPSJVFiocruz



@epsjv_Fiocruz



@epsjvFiocruz



epsjv/Fiocruz



epsjv - Fiocruz



+55 (21) 96473-6462*

*Para receber as mensagens da lista do WhatsApp da EPSJV você precisa salvar esse número no seu telefone e enviar uma mensagem com seu nome completo.

ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE JOAQUIM VENÂNCIO
Av. Brasil, 4.365 – Manguinhos – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 21040-360
Tel.: 21 3865-9797

Revista

Poli

SAÚDE • EDUCAÇÃO • TRABALHO

EXPEDIENTE

Ano XVI - Nº 95 - mai./jun. - 2024

Revista POLI: saúde, educação e trabalho - jornalismo público para o fortalecimento da Educação Profissional em Saúde
ISSN 1983-909X

Coordenadora de Comunicação, Divulgação e Eventos
Talita Rodrigues

Edição
Cátia Guimarães

Reportagem
Cátia Guimarães
Juliana Passos
Paulo Schueler

Estagiário de Jornalismo
Rhyan de Meira

Projeto Gráfico
Maycon Gomes

Diagramação
José Luiz Fonseca Jr.
Marcelo Paixão
Maycon Gomes

Capa
Maycon Gomes

Fotos de capa
Anton Maksimov (Unplash)
Fernando Frazão (Abr)
Joédson Alves (Abr)
Freepik

Mala Direta e Distribuição
Matheus Batista Costa
Valéria Melo

Portal EPSJV
Paulo Schueler

Mídias Sociais
Erika Farias
Larissa Guedes

Comunicação Interna
Júlia Neves
Talita Rodrigues

Editora Assistente de Publicações
Gloria Carvalho

Assistente de Gestão Educacional
Solange Maria

Tiragem
13.000 exemplares

Periodicidade
Bimestral

Gráfica
Imprimindo Conhecimento

Conselho Editorial
Alexandre Moreno
Ana Cristina dos Reis
Anamaria Corbo
Antonio Marinho
Augusto Cesar Rosito
Cláudio Gomes
Edilene Pereira
Etelcia Molinaro
Giovana Trindade
Ingrid D'avilla
Marcia Valéria Morosini
Monica Vieira
Nina Soalheiro

RAFA NEDDERMEYER / ABR



SUMÁRIO

2

NOTAS

4

CAPA

Trabalhadores de aplicativos: entre a autonomia e a ausência de direitos

8

Que regulamentação para atender a que interesses?

14

SAÚDE

Resistência aos antibióticos, um problema que se agrava

18

ENTREVISTA

Ynaê dos Santos
'O racismo estrutural organiza tanto a vida das pessoas negras quanto a vida das pessoas brancas'

22

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Uma Reforma (também) na Educação Profissional

25

EDUCAÇÃO NO CAMPO

Rede federal interioriza o Ensino Profissional e Técnico

28

ESPECIAL CNGTES

Conquistas e desafios do controle social na Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

31

O QUE É, O QUE FAZ?

ACNUR

Receba a Revista Poli e assine nosso boletim pelo site
www.epsjv.fiocruz.br

Endereço

Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio – Sala 306
Av. Brasil, 4.365 Manguinhos – Rio de Janeiro - RJ CEP: 21040-360
Tel.: (21) 3865-9718 Fax: (21) 2560-7484 – e-mail: comunicacao.epsjv@fiocruz.br



Falta de vale transporte dificulta acesso a Trabalho, Educação e Saúde

A partir de dados obtidos pela POF, a Pesquisa de Orçamentos Familiares, realizada pelo IBGE, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, pesquisadores do Ipea, o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, traçaram um perfil do uso do transporte coletivo pelas famílias mais pobres, moradores de 11 áreas metropolitanas do país. Em média, 17% das famílias com renda de R\$ 825 a R\$ 1,9 mil *per capita* recebem Vale Transporte, em dados de 2018, quando o salário-mínimo era de R\$ 954. O estudo também identificou que a fatia do orçamento familiar destinado ao transporte nessas faixas de renda vai de 8% a 11%, enquanto os gastos com Saúde e Educação ficam entre 4,6% e 6,3%. Enquanto isso, o gasto médio da população com transporte é de 5%. “O custo dos deslocamentos urbanos no Brasil é bastante alto em comparação à renda da população mais pobre, muitas vezes se tornando um obstáculo considerável para o acesso às oportunidades de emprego, educação e saúde da população metropolitana”, diz o estudo. Uma forma de visualizar essa diferença de acesso está na comparação com os tempos de viagem entre aqueles

que recebem e o ou não auxílio transporte. Em média, o tempo de viagem entre aqueles que recebem VT é 25% maior. “As pessoas estão dispostas a fazer viagens mais longas para empregos que pagam mais, e as empresas ampliam o leque de possibilidades de contratação de trabalhadores de baixa renda”, diz o texto. A pesquisa também reflete sobre a política do vale transporte, instituída em 1985, em resposta ao alto índice de faltas dos trabalhadores de baixa renda no final do mês e da constante depredação de ônibus quando as tarifas aumentavam. Entre as propostas elencadas pelo trabalho, está a criação de políticas que garantam o auxílio para a passagem para inscritos no programa Bolsa Família.



Cinco anos de Dicionário das Favelas

Um projeto que busca preservar a memória e identidades coletivas dos moradores de favelas e periferias a partir de uma plataforma virtual aberta em que qualquer pessoa pode colaborar, desde que faça sua inscrição no sistema. A forma como essa memória é registrada pode ser variada, com fotos, vídeos, entrevistas, biografias, relatos, resumos de livros. Lançado em 2019, o Dicionário das Favelas Marielle Franco acaba de completar cinco anos e atualmente reúne 1,4 mil colaboradores, responsáveis por dois mil verbetes cadastrados, distribuídos entre os temas cultura, associativismo e movimentos sociais, violência, favelas e periferias e coronavírus. “O desafio permanente desta proposta é superar os estereótipos e preconceitos – raciais, territoriais e de gênero – que propiciam o apagamento de sua memória e cultura e, desta forma, a reprodução da desvalorização da população das favelas, promovendo assim sua exclusão e superexploração”, diz a coordenadora e idealizadora do projeto, Sonia Fleury, pesquisadora do CEE, o Centro de Estudos Estratégicos da Fiocruz.

A ideia começou a ganhar forma em 2016, diante da articulação de uma rede formada por lideranças comunitárias, instituições acadêmicas e coletivos locais que hoje compõem o Conselho Editorial e foi viabilizada pelo pesquisador em Tecnologia da Informação Marcelo Fornazin, da Ensp, a Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca/Fiocruz. O projeto está sediado em outra unidade da Fiocruz, o Iciat, Instituto de Comunicação e Informação Científica e Tecnológica. Além de manter o Dicionário (<http://wikifavelas.com.br/>), o projeto realiza oficinas para fomentar a produção e preservação de acervos nas favelas e parcerias para que essa produção seja ampliada e divulgada.



Conflitos no campo batem recorde



MARILIA DA SILVA / CPT GOIAS

Em 2023 o total de conflitos no campo chegou a 2.203. Os dados são do último relatório divulgado pela CPT, a Comissão Pastoral da Terra, em abril. O número é o maior desde o início da série histórica, iniciada em 1985. O recorde anterior era de 2020, quando foram mapeados 2.130 casos. Mais da metade das ocorrências são relativas à disputa pela terra, seguidas por trabalho escravo rural (251), e pela água (225). Na distribuição por regiões, o Norte lidera com 810 dos casos, enquanto o Nordeste registrou 665. Na região Centro-Oeste há 353 registros, enquanto no Sudeste são 207 e no Sul 168. Entre os conflitos de disputa pela terra, ações contra ocupações afetaram 77 mil famílias. Diante de tamanha violência, um dado apresentou diminuição. Em 2023 foram registrados 31 assassinatos, ante 47 do ano anterior. Em um panorama dos últimos dez anos, o relatório mostra que as principais vítimas foram trabalhadores sem-terra (151). Na sequência estão indígenas, com 90 mortes entre as 420 pessoas assassinadas na luta pela terra. Mas as violências não se referem apenas a assassinatos. Há também contaminação por agrotóxicos, do qual 336 pessoas foram vítimas em 2023, ameaças de morte (218), intimidação (194) e detenção (135), números superiores a 2022. Os responsáveis por essas violências foram identificados no estudo e se distribuem entre fazendeiros (31%), empresários (19,7%), governo federal (11,2%), grileiros (9%) e os governos estaduais (8,3%).



Grupo debate Política de Educação Profissional

O governo federal instituiu um Grupo de Trabalho (GT) com a tarefa de “produzir subsídios para a Política Nacional de Educação Profissional e Tecnológica”. Trata-se de uma resposta ao que estabelece a lei 14.645, sancionada em agosto de 2023, que fixou o prazo de dois anos para que a União, em colaboração com os outros entes federados, formulasse e implementasse uma Política para essa modalidade de ensino. Entre as ações que precisam ser contempladas nessa iniciativa, de acordo com a lei, estão aspectos tão variados quanto a expansão da oferta; a cooperação entre a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (EPCT) com as redes estaduais; a integração curricular; e a “participação ativa do setor produtivo na formação e na empregabilidade dos egressos”.

O Grupo de Trabalho é composto por representantes do governo federal, dos gestores estaduais,

estudantes, trabalhadores, conselhos profissionais e setor produtivo, além de instituições formadoras. Nessa última categoria, o decreto (nº 11.985) reservou duas vagas para entidades representantes de instituições formadoras públicas – uma vaga para o Conif, Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e outra para o Conselho Nacional de Dirigentes das Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; duas para associações mantenedoras de instituições privadas – uma para a de ensino superior, ABMES, e outra para a de ensino técnico, ABMET; e quatro para o Sistema S, ligado às confederações empresariais, distribuídas entre Senai (da indústria), Senac (do comércio), Senar (aprendizagem rural) e Sebrae (micro e pequenas empresas).



Projeto aprovado na Câmara pode aumentar ‘Deserto Verde’



CLODOALDO_LIMA

Foi tudo em ‘tempo recorde’. Num dia (7 de maio), a Câmara dos Deputados aprovou o regime de urgência, que garante que os textos sejam votados diretamente em plenário, sem passar por nenhuma comissão. No outro (8 de maio), foi aprovado o Projeto de Lei 1.366/22, que altera a Política Nacional do Meio Ambiente (lei 6.939/81), excluindo a silvicultura da lista de “atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais”.

Embora possa englobar práticas variadas, silvicultura refere-se ao conjunto de técnicas utilizadas para o cultivo de florestas voltadas, principalmente, para atividades comerciais, como a extração de madeira. No Brasil, o principal exemplo dessa prática são as plantações de eucalipto, que ocupam mais de 7 milhões de

hectares, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) referentes a 2020. Comumente chamadas de “deserto verde”, essas áreas de extensas plantações são associadas à redução da biodiversidade, com impacto relevante sobre a vegetação nativa, e consumo excessivo de água, além da propagação de “pragas e doenças advindas dos monocultivos”, como explica o verbete ‘deserto verde’ do Dicionário de Agroecologia, editado pela Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio (EPSJV/Fiocruz).

Com a decisão da Câmara – que aconteceu na mesma semana em que o país vivia uma das suas maiores tragédias ambientais, com as enchentes que afetaram o Rio Grande do Sul –, essa atividade não requererá mais licenciamento ambiental nem estará sujeita ao pagamento de Taxa de Controle de Fiscalização ambiental (TFCA). No momento em que esta edição foi fechada, o texto seria encaminhado para sanção presidencial.

TRABALHADORES DE APLICATIVOS: ENTRE A AUTONOMIA E A AUSÊNCIA DE DIREITOS

Plataformas alegam que novo modelo de negócios requer outras relações de trabalho, enquanto motoristas e entregadores denunciam situação de “limbo jurídico”

CÁTIA GUIMARÃES

Maria é funcionária de uma empresa: tem carteira assinada, férias, 13º salário e outros benefícios, além de uma jornada de trabalho definida. João presta serviços como advogado, por conta própria: não tem patrão, horário de ‘expediente’ nem direitos trabalhistas. Maria recebe um salário, estabelecido no ‘contrato’ de emprego que firmou quando foi admitida. João não tem remuneração fixa, em alguns meses ganha menos do que em outros, mas é ele quem define horários e negocia o preço que cobra dos clientes. Se precisar resolver um problema durante o período do trabalho, Maria pode combinar uma compensação com a empresa ou faltar e ter o dia descontado. João, por sua vez, pode organizar as diferentes tarefas – pessoais, de trabalho e até de lazer – ao longo do dia: ir à academia de manhã, buscar o filho na escola na hora do almoço, comparecer ao tribunal para uma audiência à tarde e usar a noite e madrugada para estudar as ações judiciais em que está atuando.

Esses personagens são fictícios, mas você certamente convive com várias pessoas de carne e osso iguais a eles – e sabe, inclusive, que na vida real esses cenários são mais complexos: Maria corre o risco de ser demitida mesmo que tenha tido razões importantes para faltar ao trabalho, João quase nunca tem tempo de ir à escola do filho em função do volume de serviço, o salário fixo de Maria talvez não baste para pagar as contas, João deve enfrentar dificuldades nos meses em que houver menos clientes e por aí vai... Mas aqui o objetivo dessas histórias é ilustrar, em linhas gerais, dois modelos de relação de trabalho que estão presentes no nosso dia a dia e são reconhecidos pela legislação brasileira: o vínculo empregatício formal, regido pelas regras da CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas), e o trabalho autônomo, por conta própria. Relembrar isso é importante porque há pouco

mais de uma década, começou a se disseminar mundo afora um tipo de atividade que, sem regulamentação, fica no meio do caminho entre esses dois ‘modelos’, criando uma espécie de autônomo que, na prática, não tem lá muita autonomia. Trata-se do trabalho por plataformas, que envolve principalmente serviços de entrega e transporte de passageiros por aplicativos – aquele que você utiliza quando decide ‘chamar’ um Uber ou pedir uma comida pelo Ifood. “Eu não me acho um funcionário, mas também não me acho um autônomo. Então, eu estou no melhor dos mundos para o aplicativo, um limbo jurídico, onde ninguém decide nada”, define Edgar Silva, presidente da Associação dos Motofrentistas de Aplicativos e Autônomos do Brasil (AMABR), conhecido como Gringo.

Foi para regulamentar a relação de trabalho desse contingente de pessoas e acabar com esse “limbo” que o presidente Luiz Inácio Lula da Silva instituiu, em maio de 2023, um Grupo de Trabalho com representação das empresas, dos trabalhadores e do próprio governo. Depois de quase um ano de negociações, em março foi apresentado ao Congresso Nacional o Projeto de Lei Complementar (PLP) 12/24, com uma proposta de regulamentação que contempla apenas os motoristas de passageiros – já que no caso dos entregadores não se chegou a um acordo – e que tem sofrido muitas críticas. Na página 13 desta edição, você vai conhecer o projeto, a análise que especialistas têm feito da proposta e as diferentes posições das entidades representativas dos trabalhadores em relação ao texto. Antes, no entanto, vale entender melhor quem são esses trabalhadores e como funcionam essas novas relações de trabalho.

BETO FIGUEIROA / MANDATO IVAN MORAES



Quem são esses trabalhadores?

De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que em 2022 desenvolveu um inquérito sobre esse tema como um módulo específico da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (Pnad), o país tem hoje cerca de 1,5 milhões de trabalhadores por plataformas, dos quais 704 mil prestam serviço de passageiros – como Uber e 99 – e 589 mil atuam como entregadores, que envolvem empresas como Ifood, Rappi, Zé Delivery e Mercado Livre. Sem contar os táxis, 47,2% dos trabalhadores plataformizados prestam serviço por meio de aplicativo de transporte particular de passageiros, enquanto 39,5% atuam com entrega de comida e outros produtos. Também de acordo com os dados, o rendimento médio real dos motoristas de aplicativos de passageiros é R\$ 2.454 para uma jornada média de 47,9 horas semanais, enquanto o dos entregadores é de R\$ 1.784 para 47,6 horas.

Há outras diferenças, inclusive nas demandas das categorias. Mas, em comum, eles têm principalmente o fato de o seu 'ganha pão' depender de empresas que não se reconhecem como parte de uma relação de trabalho, definindo-se como meras operadoras de aplicativo que fazem apenas a mediação entre os prestadores de serviço e o cliente final. "A gente não entende como um intermediário pode ser tão participativo", ironiza Gringo.

Que autonomia é essa?

Como a esmagadora maioria desses prestadores de serviço não tem carteira assinada nem direitos trabalhistas – segundo a Pnad, 77% dos plataformizados trabalham por conta própria –, a julgar pelas características que você leu na abertura desta reportagem, a tendência imediata de quase todo mundo é classificá-los como autônomos. As empresas, inclusive, preferem chamá-los de "parceiros". Mas um rápido olhar para as condições de trabalho de motoristas e entregadores de aplicativos permite perceber diferenças importantes em relação à rotina do João, aquele personagem fictício citado lá no início desta matéria. "Hoje os aplicativos vendem a flexibilidade como autonomia. Eu ligo e desligo o aplicativo a hora que eu quero e trabalho para quantos aplicativos eu quiser. Mas isso é flexibilidade, não é autonomia", distingue Gringo.

Talvez você não saiba, mas quando contrata os principais serviços de transporte privado por aplicativo, o preço que paga pela corrida é estabelecido pela plataforma – sem a participação do motorista. Embora em alguns casos possa haver definições prévias – como o preço da tarifa mínima cobrada ao consumidor –, a conta que permite chegar a esse valor, em geral, não parte de critérios objetivos e transparentes, como, por exemplo, o estabelecimento de um



A greve foi uma das estratégias dos trabalhadores de aplicativo de entrega em 2023

ROVENA ROSA / ABR

montante fixo por distância percorrida e tempo gasto, como acontece com os taxistas. Quando aceita uma corrida, o motorista sabe o valor que vai receber, mas quase nunca é informado sobre o preço que o passageiro pagou, o que significa que, nessa "parceria", a decisão sobre quanto fica para o trabalhador e para a empresa em cada corrida é tomada unilateralmente pela plataforma, a partir de cálculos feitos pelos seus próprios algoritmos, que combinam uma infinidade de variáveis.

Toda essa dinâmica de funcionamento foi relatada pelos trabalhadores e pesquisadores ouvidos nesta reportagem mas também demonstrada pela Pnad, ainda que haja variação entre as diferentes empresas. Segundo os dados levantados pelo IBGE, 97,3% dos motoristas de transporte de passageiros por plataformas e 84,3% dos entregadores afirmaram que o valor que recebiam pelo serviço prestado era determinado pelo aplicativo. "Ainda que, na grande maioria dos casos, não sejam estabelecidos vínculos empregatícios formais com as empresas que controlam tais aplicativos, há evidências de certo grau de dependência desses trabalhadores em relação às plataformas", conclui o relatório. E esse controle não se dá apenas sobre a remuneração. A partir de critérios de avaliação nem sempre transparentes, são as plataformas que decidem para quem encaminham quais corridas ou entregas, podendo, portanto, premiar ou punir os trabalhadores com mais ou menos serviço disponível. Isso sem contar o poder das plataformas de suspender o pagamento ao trabalhador quando existe uma contestação por parte do cliente e mesmo de bloquear o prestador no aplicativo. "Antes você tinha um chefe, agora você tem um celular ao qual você fica preso. Não precisa estar ninguém, porque o algoritmo faz todo o trabalho", analisa Luciana Conforti, presidente da Associação Nacional dos Magistrados do Trabalho, Anamatra.

Mais uma vez, o retrato que Pnad traz confirma esse cenário. De acordo com 87,2% dos motoristas de aplicativo de passageiros e 85,3% dos entregadores, os clientes atendidos são determinados pelas plataformas. "Entre os aspectos analisados, o menor grau de dependência foi verificado quanto ao prazo para a realização da tarefa ou atividade; no entanto, ainda assim, 80,0% dos entregadores em aplicativos de entrega, 67,5% dos trabalhadores em aplicativos de transporte particular de passageiros (...) relataram que a plataforma determinava tais prazos", diz o texto do IBGE. E aqui é preciso considerar ainda uma sutileza, que não é reconhecível



1º DE JULHO,
O BREQUE
DO DIA 1º
É NACIONAL!

PAUTAS

NO DIA 1º DE JULHO VAMOS
FAZER BOM SENTIMENTO NO
BOLSO O QUE A GENTE SENTI
TODOS OS DIAS!



apenas pela observação das ferramentas do aplicativo: segundo o presidente da AMABR, logo que essas plataformas começaram a atuar no Brasil, os valores pagos aos entregadores eram muito mais altos do que hoje e uma das consequências da queda dessa remuneração é a pressão pela redução do tempo de cada serviço. “Conforme foi saturando e a plataforma baixando os preços, no automático, a gente começa a correr mais. Porque você trabalha por produção. Então, quanto mais rápido entregar, mais rápido você está disponível para pegar outra entrega. E quanto mais entrega você fizer, mais você ganha”, diz, completando: “Essas brigas que você está vendo aí, com o cliente dando porrada e tiro, fazendo um monte de coisas com o entregador, é porque desvalorizou o serviço. Antes isso não existia”.

Entender a forma como esses mecanismos – de remuneração, avaliação e punição, entre outros – funcionam em cada plataforma não é um mero detalhe. O pesquisador da Unicamp Murillo Van Der Laan explica que, tanto nas decisões judiciais quanto nos debates sobre regulamentação dessas atividades que têm acontecido mundo afora, são principalmente esses pontos que têm sido observados para se definir se as empresas exercem “controle e direcionamento” sobre o trabalho dos prestadores de serviço – critério fundamental para analisar se, na prática, a relação configura ou não vínculo empregatício, independentemente do que diz o contrato. “Quando tem o poder de negociação dos preços e das condições de trabalho, você é autônomo. Quando não tem isso, você não é”, resume Gringo, negando que os trabalhadores de plataformas de transporte e entrega hoje no Brasil tenham de fato autonomia.

Em resposta a perguntas que abordavam esses mecanismos de controle das plataformas sobre os trabalhadores, a Associação Brasileira de Mobilidade e Tecnologia, Amobitec – entidade que reúne e representa os interesses de algumas das principais plataformas em atuação no Brasil, como Uber, 99, Ifood, Amazon e Zé Delivery – repetiu para a reportagem o argumento de que se trata de um “novo modelo de negócios”. Para começar, a entidade não se refere às associadas como empresas de transporte de passageiros ou delivery, mas sim como “plataformas digitais que operam aplicativos”. Afirma, assim, que elas “intermedeiam a oferta de serviços por meio de soluções tecnológicas que organizam a demanda para milhões de profissionais independen-

tes e estabelecimentos comerciais”. Logo, de acordo com a Associação, são os entregadores e motoristas que “contratam as plataformas para dar escala à sua atividade e, conseqüentemente, obtenção de renda”. Já “o tomador desses serviços é o usuário final, ou seja, quem pede uma refeição ou entregas de objetos, ou o passageiro que solicita uma viagem para se locomover”.

A reportagem tentou entrevistar porta-vozes da Uber e do Ifood, sem sucesso. A Uber não respondeu a nenhum dos dois emails enviados via assessoria de imprensa. O Ifood retornou o contato, pediu explicações sobre a pauta, perguntou quem eram os demais entrevistados da matéria e orientou que as perguntas fossem enviadas com antecedência. Depois de recebê-las, no entanto, a assessoria de imprensa respondeu que não participaria da reportagem porque a pauta não tratava apenas do Ifood mas sim do setor como um todo, embora o roteiro contivesse várias questões específicas sobre a empresa. A sugestão foi que se entrasse em contato com a Amobitec, que representou esse conjunto de empresas no Grupo de Trabalho instituído pelo governo para discutir a regulamentação. Sem disponibilidade para indicar um porta-voz para uma entrevista em tempo real, como solicitado, a Associação enviou respostas por escrito, embora sem contemplar todas as perguntas.

Autônomo ou empregado?

Uma das polêmicas que atravessa o debate sobre a regulamentação desse trabalho por plataformas desde o início é se os prestadores de serviço devem ser reconhecidos como celetistas (empregados formais regidos pela CLT) ou se o caminho é garantir que possam ser autônomos ‘de verdade’, sem todos os mecanismos de controle que hoje essas empresas exercem sobre os trabalhadores. Entre as entidades representativas de motoristas de aplicativos de passageiros e entregadores, as posições sobre esse ponto variam, e têm sofrido mudança ao longo do tempo. Da parte do governo, no momento em que o Grupo de Trabalho foi lançado especulou-se, na imprensa, que a proposta era reconhecer esses trabalhadores como celetistas, mas ao longo do caminho essa postura mudou. Embora vários países já tenham estabelecido a presunção de vínculo, incentivando, portanto, que eles se tornem empregados (ver box), do lado das plataformas essa alternativa é inteiramente rejeitada. “A Amobitec reitera que o formato estabelecido pela CLT não se adequa à realidade de trabalho criada pelas plataformas tecnológicas”, diz a associação, concluindo que “a relação entre plataformas e profissionais independentes não caracteriza vínculo de emprego”.

O procurador do Ministério Público do Trabalho e professor da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) Rodrigo Carelli, no entanto, considera esse argumento “falacioso”. Por um lado, ele cita a experiência internacional e a própria legislação brasileira para discor-

dar da ideia de que estamos diante de um novo “modelo de trabalho incompatível com a relação de emprego e com os direitos trabalhistas”. “Na Alemanha, os motoristas ‘de Uber’ são todos empregados”, ilustra. Além disso, olhando para a realidade do Brasil, ele questiona o argumento – repetido, inclusive, por muitos motoristas e entregadores plataformizados – de que não pode haver vínculo empregatício por se tratar de um trabalho sob demanda, que precisa garantir a liberdade de se prestar serviço a vários aplicativos. “O trabalho sob demanda, que é a característica desse trabalho [por aplicativos], não é nenhuma novidade no Brasil. [Existem] os trabalhadores sob demanda no porto, os trabalhadores portuários avulsos e, desde a Constituição de 1988, eles têm todos os direitos reconhecidos”, diz. Carelli ainda cita diretamente a modalidade de trabalho intermitente, que foi inserida na legislação brasileira com a última Reforma, de 2017, e “tem todas as características do trabalho flexível”: o trabalhador pode ter vários vínculos, ser acionado (e receber remuneração) apenas quando houver demanda e “aceitar as ofertas de trabalho que quiser”. “O trabalho flexível não é incompatível nem com o vínculo de emprego nem com direitos trabalhistas”, afirma.

Isso não quer dizer que o vínculo celetista é a única alternativa. Afinal, com ou sem plataformas, diz Carelli, é possível desenvolver relações reais de parceria, em que o prestador de serviço seja, de fato, autônomo. Ele cita um exemplo concreto: “Na GetNinjas, você contrata profissionais de várias áreas e a plataforma só faz realmente o que as outras dizem fazer, que é a ligação entre o prestador de serviço e o tomador de serviço. Ela não se imiscui no preço nem na forma do trabalho, não garante a prestação de serviço... Então, é realmente uma intermediária”, analisa. O problema, de acordo com o procurador, é que há uma certa ingenuidade em acreditar que as grandes empresas que estão defendendo seu “modelo de negócios” aceitarão ser apenas mediadoras. “Não existe ‘uma Uber’ que vá dar autonomia aos trabalhadores, porque ela precisa controlar a qualidade do serviço”, opina.

Sair do “limbo”

“Combater as falsas relações de trabalho alternativas” se tornou, segundo Carelli, um desafio para o mundo inteiro (ver box). E, no Brasil, é precisamente neste ponto que começa um outro capítulo das polêmicas envolvendo a regulamentação desses trabalhadores. Isso porque, em função do tal “limbo jurídico”, muitos prestadores de serviço dessas plataformas entraram na Justiça do Trabalho com reivindicações diversas, em geral denunciando que a relação concreta de trabalho configurava vínculo empregatício, mesmo que o ‘contrato’ de ‘parceria’ dissesse o contrário. Os resultados foram variados, com decisões a favor e contra os trabalhadores. Quando esse debate chegou à última instância da Justiça do Trabalho, que tem a responsabilidade de estabelecer juris-



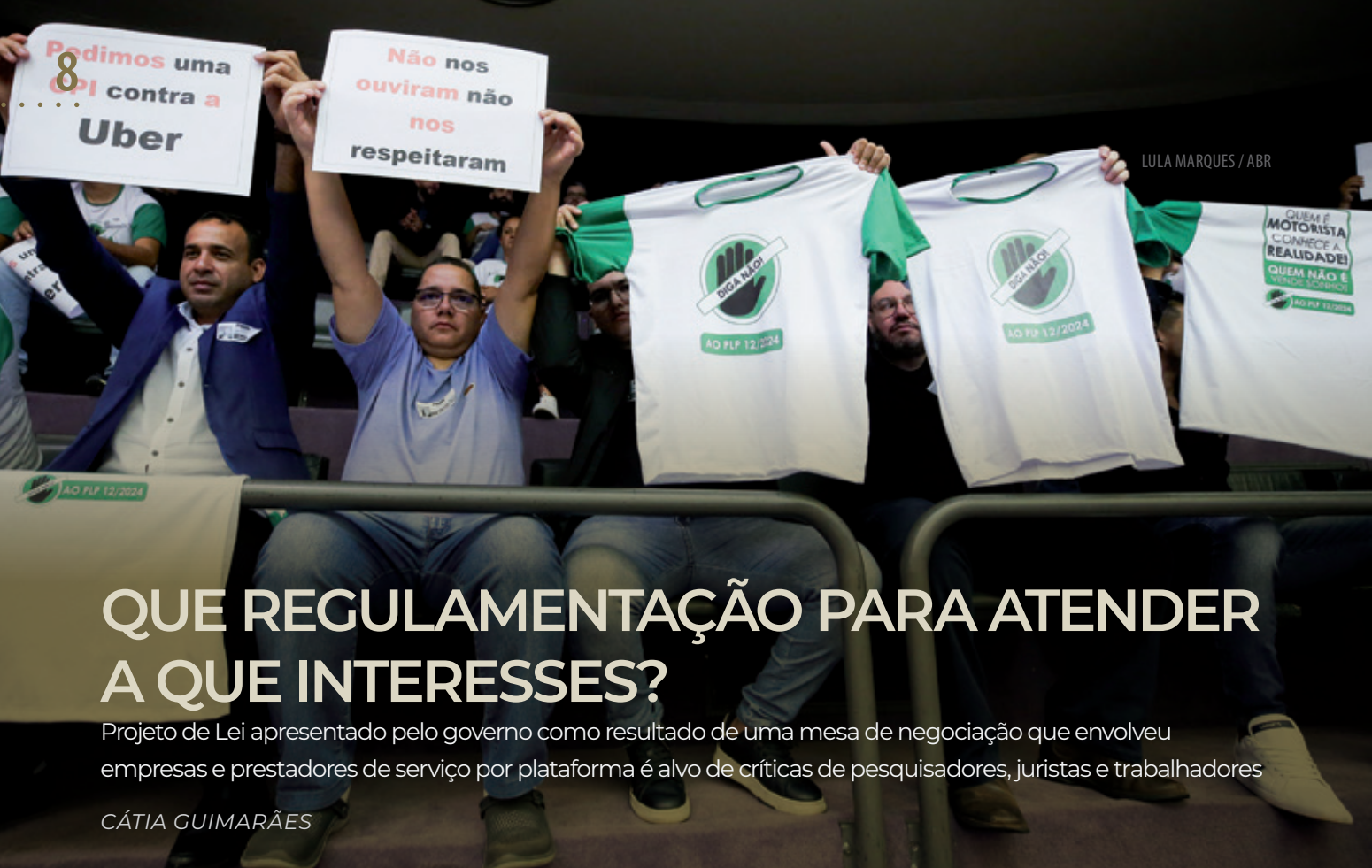
BETO FIGUEIROA / MANDATO IVAN MORALES

prudências nessa área, a compreensão também variou: quatro turmas do Tribunal Superior do Trabalho (TST) reconheceram a existência de vínculo na relação de trabalho envolvendo essas plataformas e três chegaram à conclusão oposta. “Nada estava definido”, diz Carelli.

Foi aí que o Supremo Tribunal Federal (STF) entrou em cena. Primeiro, pesquisadores e juristas acenderam uma luz de alerta quando o ministro Alexandre de Moraes reverteu decisões de tribunais de primeira instância, posicionando-se não apenas contra a existência do vínculo empregatício entre esses trabalhadores e as plataformas mas também defendeu que esse tipo de processo deveria ser julgado pela justiça comum (e não pela justiça do trabalho) por tratar-se de relação comercial. Na sequência, em junho do ano passado, a Uber apresentou ao STF um Recurso Extraordinário (RE 1446336) contra decisões do TST que reconheciam vínculo entre a empresa e prestadores de serviço. Como decorrência dessa ação, o Supremo decidiu, em sessão realizada em março deste ano, que a votação do caso teria repercussão geral, o que significa que a decisão tomada pela Corte deve ser seguida por todos os juízes em processos com o mesmo teor. Até o fechamento desta edição, a votação do STF sobre o mérito da questão – se reconheceria ou não o vínculo – ainda não tinha acontecido.

O fato é que, embora a situação continue indefinida, é provável que

essa tendência apontada pelo STF já tenha tido consequências sobre os rumos que tomaram as negociações do Grupo de Trabalho instituído pelo governo para discutir a regulamentação. “Se há uma sinalização do STF no sentido do rechaço ao vínculo, isso enfraquece o próprio processo de regulação”, admite o pesquisador da Unicamp Murilo Van Der Laan. E essa foi exatamente a percepção das duas lideranças sindicais ouvidas pela reportagem que participaram desse processo. “O próprio STF não determina que há vínculo entre as empresas e os trabalhadores. Isso acaba influenciando também nas decisões que a gente tomou na mesa”, diz Carina Trindade, presidente do Sindicato dos Motoristas de Transporte Individual por Aplicativo do Rio Grande do Sul (Simtrapli-RS). Luiz Carlos de Albuquerque, presidente do Sindmobi, do Rio de Janeiro, que deu entrevista em nome da Federação Nacional dos Sindicatos dos Motoristas de Aplicativo (Fenasmapp), conta que “na mesa de trabalho”, a “briga sempre foi pela CLT, pelo enquadramento das empresas”. “Só que a gente acompanhou a briga no STF [e percebeu] que ia perder porque o STF já estava direcionando para que se reconhecesse os trabalhadores como autônomos e não como celetistas”, relata. Foi a partir daí, segundo ela, que se partiu para a “construção de uma terceira via”: a criação de uma nova figura jurídica que, no PLP 12/24, é chamada de “trabalhador autônomo por plataforma”. ●



LULA MARQUES / ABR

QUE REGULAMENTAÇÃO PARA ATENDER A QUE INTERESSES?

Projeto de Lei apresentado pelo governo como resultado de uma mesa de negociação que envolveu empresas e prestadores de serviço por plataforma é alvo de críticas de pesquisadores, juristas e trabalhadores

CÁTIA GUIMARÃES

Hoje a gente não tem nada. Temos uma total falta de respeito das plataformas. É um tratamento totalmente abusivo que elas cometem com os trabalhadores”. A frase é de Carina Trindade, motorista de aplicativo da Uber e Secretária Geral do Sindicato dos Motoristas de Transporte Individual por Aplicativo do Rio Grande do Sul, o Simtrapli-RS. Mais do que um desabafo, no entanto, no contexto da entrevista para esta reportagem, a declaração é também um argumento para justificar o apoio ao projeto de regulamentação da atividade de transporte de passageiros por plataformas (PLP 12/24) que o governo federal submeteu ao Congresso e tem sofrido fortes críticas. “O PL não é o que a gente queria, mas é o que a gente conseguiu na mesa de trabalho”, diz. A proposta original – promessa de campanha do presidente Luiz Inácio Lula da Silva – era uma regulamentação mais ampla, que envolvesse “prestação de serviços, transporte de bens, transporte de pessoas e outras atividades executadas por intermédio de plataformas tecnológicas”. Foi com essas palavras que, em maio de 2023, o Decreto 11.513 definiu a missão de um Grupo de Trabalho composto por representantes das empresas e trabalhadores de aplicativos, além do próprio governo. Mas na negociação com os entregadores, aqueles que fazem serviço de delivery para empresas como Ifood e Rappi, não se chegou a um consenso. E, diferente dos sindicatos de motoristas de aplicativos de

passageiros, as entidades que representavam essa ‘categoria’ na mesa de negociação preferiram não fechar acordo nenhum. Ficaram fora do Projeto de Lei – e de toda a polêmica que ele tem gerado. “Fizemos uma carta para o governo falando: ‘muito obrigado, mas nós não aceitamos isso aí não’”, conta Edgar da Silva, o Gringo, presidente da Associação dos Motoristas de Aplicativos e Autônomos do Brasil (AMABR), que completa: “Quem está mandando no jogo é o aplicativo, não é o governo”.

À sua imagem e semelhança

Essa não é uma avaliação isolada. Analisando o PLP 12/24, quase todos os entrevistados desta reportagem ressaltam que ele beneficia as plataformas e não protege os trabalhadores. “O PL 12 só legaliza os abusos que as empresas cometem em cima dos motoristas”, opina Eduardo de Souza, o Duda, presidente da Associação de Motoristas de Aplicativos de São Paulo (Amasp), que integra a Federação dos Motoristas de Aplicativos do Brasil (Fembrapp) e não teve espaço no Grupo de Trabalho. “Só quem aplaudiu essa legislação até agora foram a Uber e o Ifood”, concorda Marco Gonsales, professor e pesquisador da Unicamp. O procurador do Ministério do Trabalho e professor da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) Rodrigo Carelli chama atenção, inclusive, para o fato de o texto do projeto assumir “toda uma gramática nova”, adotando termos que têm sido usados pelas plataformas para negar a existência de relação de trabalho entre elas e os motoristas ou entregadores. Um exemplo, segundo ele, é a referência a essas empresas como “operadoras de aplicativo”, que aparece já na descrição do projeto, antes mesmo do primeiro artigo. “Aplicativo é simplesmente um programinha que fica no nosso celular, ele é somente uma interface com a plataforma digital da empresa, que ali realiza toda a atividade econômica”, contesta.

De fato, o entusiasmo das empresas com a proposta contrasta com o apoio cheio de ponderações que os sindicatos que participaram do processo têm demonstrado. Em nota oficial publicada no início de março, quando o projeto se tornou público, a Amobitec, Associação Brasileira de Mobilidade e Tecnologia, uma das entidades que representou as plataformas nas mesas de negociação, afirma que “a conclusão dos trabalhos que uniram governo, trabalhadores e empresas para chegar à proposta de Projeto de Lei hoje apresentada pelo Executivo federal é um passo importante em direção à regulamentação da atividade de motoristas de transporte intermediado por aplicativos em veículos de quatro rodas no Brasil”. E vai além, apostando que a proposta “certamente será usada como exemplo para muitos países que hoje discutem a regulação deste novo modelo de trabalho”.

PLP 12/24



Só trata de motoristas de aplicativos de passageiros

Criação da categoria de “trabalhador autônomo de plataforma”

Mínimo de R\$
32,10
por hora
engajada

Contribuição previdenciária sobre 25% dos ganhos: 7,5% pagos pelo trabalhador e 20% pela empresa

Sindicalização com negociação coletiva

Autônomos: mas e daí?

Talvez a medida mais estrutural estabelecida pelo PLP 12/24 seja a criação de uma figura jurídica nova, que se afasta do celetista e traz algo a mais na comparação com o autônomo que a legislação brasileira reconhece: o trabalhador autônomo por plataforma. “A criação de uma terceira categoria de trabalhador autônomo com direitos tem potencial de se espalhar para as mais diversas profissões, o que pode ser muito desastroso para o mundo do trabalho”, alerta Van Der Laan. O risco é que se crie precedente preocupante que pode incentivar empresas de outras áreas a ‘plataformizar’ seus funcionários de modo a reenquadrá-los nessa nova condição jurídica. “É a criação de um trabalhador de segunda categoria”, analisa Rodrigo Carelli.

No que diz respeito especificamente aos motoristas de aplicativos, um aspecto particularmente destacado como crítico são as contradições que a concepção de autonomia apresenta no projeto, quando visto na sua totalidade. O principal exemplo apontado é que, embora caracterize o trabalhador de que trata o PL como tendo “plena liberdade para decidir sobre dias, horários e períodos em que se conectará ao aplicativo”, linhas abaixo o texto autoriza que as empresas continuem a adotar todas as medidas de controle, direcionamento e punição que hoje funcionam como condicionamentos e mecanismos de dependência dos prestadores de serviço em relação às plataformas (leia mais na pág. 13). “É um absurdo porque, no artigo 3º, ele exige que esse trabalhador seja totalmente livre e, no 5º, permite que as empresas façam qualquer tipo de controle através dos algoritmos, inclusive bloqueando esses trabalhadores”, diz Marco Gonsales, que completa: “É muito contraditório porque o PL cria uma figura que não existe, o autônomo livre, mas na sequência [define que] ele não tem liberdade nenhuma”.



PLP 12/24 propõe regulamentação da atividade de motoristas de passageiros. Entregadores não aceitaram o acordo

Quem ganha quanto?

São muitas as polêmicas que envolvem o debate sobre esse tema e a verdade é que nem todas as críticas ao PLP 12/24 apontam para as mesmas soluções ou para concepções semelhantes sobre o mundo do trabalho. Mas alguns pontos do texto têm sido criticados por (quase) todos os lados. E o principal deles tem a ver com a remuneração.

O projeto estabelece, no artigo 9º, que, “proporcionalmente”, nenhum trabalhador que presta serviço para plataforma de passageiros pode ganhar menos do que um salário mínimo por mês. Reconhecendo que 75% do que esses trabalhadores recebem com as corridas é destinado a pagar as despesas – combustível, plano de internet, manutenção do carro etc – e que apenas 25% são, de fato, rendimento, o texto determina uma remuneração mínima de R\$ 32,10 por hora, sendo R\$ 24,07 de ressarcimento dos gastos e R\$ 8,03 de ganhos reais. Mensalmente, descontadas as despesas, isso garantiria o salário mínimo líquido. Se o trabalhador não conseguir atingir esse valor, a empresa deverá complementar. A dificuldade de explicar esse cálculo já tem gerado um bocado de dor de cabeça para o governo: afinal, muita gente entendeu esse valor como uma remuneração fixa e não um piso, como o texto estabelece. A questão é que, desinformações à parte, essa reação negativa revela uma contradição real: a maioria desses trabalhadores já ganha mais do que um salário mínimo. De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – que na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (Pnad) de 2022 realizou um inquérito específico sobre trabalho por plataformas digitais –, a média de rendimento dos motoristas de aplicativos como Uber e 99 é de R\$ 2.454 mensais. A pergunta óbvia, então, é: que vantagem essa determinação feita pelo PLP 12/24 traria para os trabalhadores?

Carina Trindade argumenta que a medida vai beneficiar principalmente trabalhadores do Norte e Nordeste, que nem sempre atingem esses valores médios de rendimento. “A gente tem regiões no Brasil em que o trabalhador ganha R\$ 25 a hora trabalhada”, relata. A Pnad não discrimina por região os dados específicos sobre os motoristas de aplicativo de passageiros, mas as informações consolidadas sobre trabalhadores de plataforma em geral – que envolvem também entregadores e uma minoria de outras atividades – mostra uma renda superior ao salário mínimo também no Norte (R\$ 2.024) e no Nordeste (R\$ 1.890), embora lá esses valores sejam, de fato, menores do que no resto do Brasil.

Amobitec, entidade que representa os interesses das principais plataformas, apresentou propostas ao Ministro das Relações Institucionais, Alexandre Padilha, em 2023



Se não falta quem esteja se perguntando sobre a serventia desse trecho do projeto que cria um piso para a remuneração dos motoristas, entre os menos otimistas há quem alerte que o efeito pode ser, inclusive, inverso, reduzindo o rendimento real desses trabalhadores. A preocupação tem a ver com o trecho do PL que determina que as empresas devem contribuir para a previdência dos trabalhadores que prestam serviço para suas plataformas. De acordo com o PLP 12/24, para ter garantidos seus direitos previdenciários, os motoristas passarão a pagar ao INSS o equivalente a 7,5% dos seus rendimentos líquidos, enquanto as plataformas contribuirão com 20%. É importante reforçar que essa tributação incide

apenas sobre 25% dos ganhos totais dos trabalhadores – aqueles que, no cálculo geral da remuneração, o projeto considerou que correspondiam ao ‘salário’ dos motoristas, já descontadas todas as despesas. Numa página de internet criada para esclarecer dúvidas sobre o projeto, o governo federal faz as contas: “o trabalhador contribui apenas com R\$ 1,87 a cada R\$ 100 (7,5% dos R\$ 25 tributáveis) dos seus ganhos”.

Por que, então, isso poderia se tornar um problema? O argumento de quem acende esse alerta é que, como a contribuição das empresas é proporcional à remuneração do motorista – ou seja, quanto mais ele ganhar, maior a despesa delas com o INSS –, e como é o algoritmo dessas plataformas que define a quantidade e o valor de cada corrida, elas têm ferramentas para regular o faturamento de cada prestador de serviço. Isso significa que, na prática, as plataformas poderiam forçar que esse rendimento não ultrapassasse muito a linha do salário mínimo, controlando, assim, sua própria despesa com a contribuição previdenciária dos trabalhadores. “As empresas vão ter total autonomia para diminuir o valor das corridas e o motorista vai ter que fazer várias corridas até atingir R\$ 32 dentro de uma hora. O motorista vai trabalhar muito mais e ganhar muito menos, e a empresa vai estar amparada por lei”, diz Duda, presidente da Amasp. Na verdade, o texto do projeto determina que as empresas não podem “limitar a distribuição de viagens quando o trabalhador atingir a remuneração horária mínima”. O problema, segundo os críticos, é que, da forma algorítmica como são geridas as plataformas, não existem mecanismos de controle que possam fazer valer essa proibição.

Nem todo mundo, no entanto, aposta nesse pior cenário. O presidente do Sindmobi, do Rio de Janeiro, que deu entrevista representando a Federação Nacional dos Sindicatos dos Motoristas de Aplicativos (Fenasmapp), por exemplo, acredita que para continuar atendendo os clientes, as empresas vão ter que “ofertar corridas que de fato compensem para o motorista”. “É a lei da oferta e da demanda”, opina. Falando em nome das plataformas, a Amobitec também descarta esse risco: “Atualmente não há nenhuma regra de ganho mínimo nesta atividade, portanto a regulamentação proposta cria um patamar com potencial de elevar, e não de diminuir a remuneração dos motoristas: os aplicativos que hoje praticam

valores inferiores terão que elevar os ganhos para atingir o valor mínimo determinado, sob risco de multas e sanções por descumprimento da legislação”. Vale registrar, no entanto, que o projeto não determina valores mínimos a serem pagos por corrida e só menciona o pagamento de multa associado ao descumprimento da lei em geral, sem qualquer referência específica à remuneração. “O PL 12 não tem nenhum parágrafo obrigando as empresas a fixarem a sua taxa de cobrança”, ressalta o presidente da Amasp, apostando que, nesses termos, as plataformas vão, inclusive, repassar o custo da contribuição previdenciária para os próprios trabalhadores, reduzindo o valor das corridas.

É dando que se recebe?

Ao mesmo tempo, a contribuição para a previdência parece ser o ponto mais pacífico desse debate, o ‘benefício’ que as plataformas mais facilmente oferecem quando discutem a regulamentação dessas atividades. “O Ifood está tentando ‘dar’ a previdência desde 2021”, diz Gringo, referindo-se às negociações com as plataformas de delivery. De acordo com informações do site da empresa, foi naquele ano que se “iniciou um processo de escuta dos entregadores e entregadoras da plataforma”, e em 2022, diz, “foi dado um novo passo: Ifood e lideranças de entregadores abriram um processo de diálogo para debater a seguridade social da categoria”. Sintetizando a proposta da empresa, num outro texto do site, de maio de 2023, a *head* de políticas

“**COMO É O ALGORITMO DESSAS PLATAFORMAS QUE DEFINE A QUANTIDADE E O VALOR DE CADA CORRIDA, ELAS TÊM FERRAMENTAS PARA REGULAR O FATURAMENTO DE CADA PRESTADOR DE SERVIÇO**”

públicas do Ifood, Debora Gershon, afirmou que “a contribuição previdenciária precisa ser proporcional aos ganhos desses trabalhadores” e que “o recolhimento por parte das empresas pode ser uma solução nesse sentido”. Coincidência ou não, foi exatamente esse o modelo que prevaleceu na proposta de regulamentação que resultou do GT. “Elas [as empresas] sabem do rombo da previdência”, diz o presidente da AMABR, analisando que as plataformas estão satisfeitas com o resultado da regulamentação, que legaliza o tal “limbo jurídico” de entregadores e motoristas, reduzindo os custos que elas têm tido com advogados e indenizações. “Em contrapartida, elas dão a previdência para o governo”, completa.

Mas o que os pesquisadores do campo do trabalho têm apontado como mais grave na parte do PLP 12/24 que se refere à remuneração é o fato de, na verdade, ele instituir o oposto do que promete, admitindo um rendimento menor do que o mínimo nacional. Isso porque o salário mínimo não é um número avulso, mas sim um valor proporcional a uma determinada carga horária de trabalho. Tanto que, legalmente, quem cumpre uma jornada menor pode ganhar menos do que o mínimo, desde que seja respeitado o cálculo desse valor por hora. “O salário mínimo é mensal, mas [a jornada] tem que ser delimitada. Se se bota a pessoa para trabalhar 20 horas [diárias], não é um salário mínimo de verdade”, ilustra Carelli. E é precisamente esse o problema. Isso porque o texto determina que, para garantir uma renda de pelo menos um salário mínimo, deve ser contabilizado apenas “o período entre a aceitação da viagem pelo trabalhador e a chegada do usuário ao destino”, o que tem sido chamado de “hora engajada”, diferente da “hora logada”, que contaria todo o período em que o motorista está com o aplicativo ligado, à disposição da empresa. Na prática, como não é possível emendar um passageiro no outro, sem interrupção, para completar 44 horas de corrida, a jornada total de trabalho precisa ser muito maior. “Efetivamente, é uma redução do salário mínimo por hora”, resume Murilo Van der Laan, realçando que, no mundo todo, a contabilização do tempo engajado é um ponto do qual “as plataformas não abrem mão”.

De fato, de acordo com a secretária geral do Simtrapli-RS, a proposta de remuneração por hora logada foi apresentada na mesa de negociação, mas as plataformas não aceitaram. Ela conta que eles tentaram convencer as empresas a arcar com pelo menos uma parte (algo como 20%) da remuneração pelo tempo em que os motoristas ficam logados sem corridas – até porque é comum que haja períodos do dia em que a demanda cai –, mas não houve acordo. “Você sabe que essas plataformas não tinham a obrigatoriedade de estar na mesa. Elas poderiam a qualquer momento se retirar e várias vezes já bateram o pé e se retiraram”, lamenta.

Na verdade, a proposta original que os sindicatos levaram para a mesa de negociação – e que as associações que não foram chamadas para o GT e hoje fazem oposição ao PLP 12/24 também apoiam – é de que a remuneração fosse um valor fixado a partir de um cálculo que combinasse quilometragem rodada e tempo de corrida. “Até o último minuto a gente brigou para que fosse colocado lá os ganhos em cima de km”, diz Luiz Carlos de Albuquerque. “Mas durante a negociação, se disse: olha, isso aqui não vai ser possível”, completa Trindade. Segundo ela, o governo alegou que não poderia arbitrar sobre esse ponto por não se tratar de uma concessão pública, como são, por exemplo, os táxis. A definição de que a remuneração dos motoristas deve ser composta por “no mínimo, o valor do quilômetro rodado e o valor do minuto trabalhado” consta de outro Projeto de Lei (nº 536/24), apresentado pelo deputado Daniel Agrobom (PL-GO), que tem o apoio das associações de motoristas reunidas na Fembrapp. Mas o texto propõe também, de forma mais específica, que o valor de cada corrida seja calculado a partir de uma metodologia de precificação de prestação de serviço que contabiliza os custos de acordo com o tipo de veículo e a região e acrescenta a esse valor uma “margem de lucro” de no mínimo 20%, que seria a remuneração do motorista.

Uma das razões para a defesa de uma metodologia que afira o preço de todos os custos envolvidos na atividade do motorista de aplicativo de passageiro é que, segundo Duda, da Amasp, a conta que embasou a proposta do PLP 12/24 sobre a remuneração simplesmente não fecha. Embora sem apresentar fontes que justifiquem esses cálculos, ele afirma que “para manter um veículo operando por 26 dias”, o custo é de R\$ 8.300, “fora o valor dos ganhos que o motorista tem que ter”. “[Isso inclui] combustível, seguro do

veículo, financiamento, alimentação do motorista, internet, uma troca de óleo mensal, uma reserva para poder pagar os impostos anuais, como IPVA e licenciamento, e um pequeno caixa para poder fazer eventuais manutenções no veículo”, elenca.

Também entre os entregadores, o cálculo da remuneração foi o ‘pomo da discórdia’ que, nesse caso, impediu que se chegasse a um acordo com as plataformas. A demanda dos trabalhadores era de um mínimo de R\$ 35,76 por hora logada, ou seja, “a partir do momento que a pessoa liga o aplicativo”, como explica Gringo. Já a Amobitec, que representou as principais plataformas, além de só aceitar que a conta fosse feita a partir da “hora efetivamente e comprovadamente trabalhada”, apresentou primeiro uma proposta de um piso de R\$ 10,20, que numa segunda rodada de negociações foi ampliada para R\$ 12. Diante da recusa, a entidade afirmou que não apresentaria mais propostas. Em meio ao impasse, o governo sugeriu o valor de R\$ 17 por hora trabalhada, que foi aceito pelo Ifood – as repostas e documentos enviados à reportagem via assessoria de imprensa não fazem referência à posição da Amobitec sobre essa última tentativa de negociação –, mas recusada pelos trabalhadores.

Trabalhadores não têm acesso aos critérios de preço e distribuição de corridas e entregas



Bastidores e próximos passos

No momento em que esta reportagem foi finalizada, diante das críticas e da mobilização contrária à proposta, o governo tinha retirado o pedido de urgência da tramitação do PLP 12/24. Nas declarações à imprensa e em eventos, representantes do Ministério do Trabalho têm se defendido com o argumento de que o projeto foi construído coletivamente, com a participação dos trabalhadores. No caso dos motoristas de aplicativos de passageiros, no entanto, a representatividade dessa participação também vem sendo questionada. Isso porque o decreto que instituiu o Grupo de Trabalho indicou apenas sindicatos filiados a centrais sindicais, num cenário em que, provavelmente pelo fato de boa parte da categoria se reconhecer como profissionais autônomos, existem várias associações, e até uma federação, que reivindicam a representação desses motoristas. “Quando começou essa conversa de criação de um Grupo de Trabalho, a Fembrapp, juntamente com todas as associações, entrou em contato com o Ministério de Trabalho, tivemos reuniões com secretários, e eles falaram que iriam garantir um lugar na mesa [de negociação]”, relata Duda, da Amasp, explicando que isso, no entanto, nunca aconteceu.

Com os entregadores, foi diferente. Gringo, o presidente da AMABR, conta que quando soube da iniciativa do governo, pela imprensa, deu entrevista para um jornal dizendo que as centrais sindicais não representavam a categoria e enviou a matéria para “assessores” do governo. “Eu falei: ‘ou a gente tem espaço na mesa [de negociação] ou a gente para o país’, lembra. Deu certo. Ao todo, segundo ele, dez lideranças de associações de entregadores indicados pela Anea, a Aliança Nacional dos Entregadores de Aplicativo, se juntaram às que já estavam integradas ao grupo, garantindo uma quantidade maior de representantes nas discussões dessa categoria do que na dos motoristas. “Os motoristas foram sim prejudicados por ter menos trabalhadores”, reconhece Carina Trindade. Compondo o grupo, os entregadores entraram em acordo com os sindicatos. “A gente não queria tirar ninguém da mesa, a gente só queria agregar”, justifica Gringo. Já entre os motoristas de passageiros, a relação que resultou desse processo foi a pior possível: “A nossa luta contra o PL 12/24 também é uma luta contra sindicatos. Porque foram os sindicatos que criaram o PL”, acusa o presidente da Amasp. O presidente do Sindmobi rebate: “Mesmo se o projeto viesse em cima de km [sobre o cálculo da remuneração], eles seriam contra o projeto, porque tem a representatividade do Sindicato”. Procurado pela reportagem para responder às críticas ao projeto e ao processo do Grupo de Trabalho, o Ministério do Trabalho e Emprego chegou a combinar uma entrevista com o secretário executivo da Pasta, mas precisou desmarcar em função de outros compromissos e não



conseguiu reagendar a tempo do fechamento da revista.

Encerrado o Grupo de Trabalho, para os motoristas de aplicativo de passageiros as próximas movimentações se darão no Congresso. Reunidas na Fembrapp, as associações que não se reconhecem no PLP 12/24 estão apoiando outro Projeto de Lei, nº 536, apresentado pelo deputado Daniel Agrobom. Já para os sindicatos que participaram das negociações, a primeira aposta é que o projeto pode ser aprimorado durante a tramitação no Congresso. E a segunda é que, com a representação sindical, que é uma das inovações trazidas pelo PL, os trabalhadores poderão conquistar melhorias por meio da negociação coletiva. Entre as emendas que, segundo Trindade, eles estão se organizando para propor no Parlamento, estão esclarecimentos, como a proibição de que as plataformas terceirizem a relação de trabalho, responsabilizando outras empresas pela contribuição sindical; a definição de que, mesmo sendo autônomos, a competência para julgar as questões relativas à categoria é da Justiça do Trabalho; e a informação adicional de que o imposto de renda desses trabalhadores incidirá apenas sobre os 25% do rendimento que equivalem à remuneração. Mas outras sugestões

de emendas citadas pela presidente do Simtrapli alteram de forma mais significativa o que foi acordado na mesa de negociação: o principal exemplo é a mudança no cálculo da remuneração, que passaria a considerar a quilometragem rodada e o tempo gasto nas corridas – como a maioria desses trabalhadores sempre defendeu. “A gente ainda está avaliando como vai proceder e se vai realmente fazer essa alteração. Mas é uma demanda bem forte, que a categoria vem trazendo nas manifestações hoje”, explica.

A presidente da Anamatra diz que a entidade também fará esse esforço de melhorar o projeto no Congresso, além de promover audiências públicas sobre o tema e colocar a sua assessoria legislativa à disposição de um maior esclarecimento sobre as possibilidades jurídicas. Mas ela não se mostra propriamente otimista: “A gente sabe que, vindo do governo, pelo menos a bancada do governo não vai se insurgir porque há todo um discurso de que aquilo foi já acordado com as representações dos trabalhadores. E a tendência é que a bancada contrária ao governo queira piorar o projeto”, diz Conforti.

Os entregadores, por sua vez, aguardam a retomada das negociações mediadas pelo governo. ●

REGULAMENTAÇÃO DO TRABALHO POR PLATAFORMAS PELO MUNDO

Dois experiências internacionais têm sido consideradas emblemáticas do debate (e da queda de braços) sobre a regulamentação do trabalho por plataformas. A primeira é a do estado da Califórnia, nos Estados Unidos, que se transformou no exemplo do poder dessas empresas de intervir no processo legislativo. A segunda é a Lei Rider, da Espanha, que também foi resultado de uma mesa de negociação envolvendo plataformas e trabalhadores, mas teve um resultado bem diferente do que se viu até agora no Brasil. E é interessante notar que, em ambos os casos, o pontapé inicial foi dado pelo judiciário.

O pesquisador da Unicamp Murilo Van der Laan, que está preparando um livro que vai sistematizar essas experiências, conta que em 2018, a Suprema Corte da Califórnia decidiu adotar um modelo mais rígido para os testes utilizados pela justiça do trabalho para definir se existia ou não vínculo empregatício. O processo que deu origem a essa decisão não tinha qualquer relação com o trabalho por plataformas, mas os critérios que passariam a valer implicavam diretamente essas empresas. “A Uber e as empresas por aplicativo falaram abertamente, quando o projeto foi aprovado, que não iriam cumprir a legislação”, diz. Como contraofensiva, elas redigiram um novo texto, conhecido como Prop 22, e submeteram a uma espécie de referendo – a legislação norte-americana permite que projetos de iniciativa da sociedade possam ser votados diretamente pela população. Numa “disputa pesadíssima”, em que, de acordo com o pesquisador, as empresas gastaram cerca de R\$ 1 bilhão com propaganda e outras estratégias, o projeto foi aprovado em 2020, garantindo uma legislação à imagem e semelhança dos interesses das plataformas. A ironia, segundo Van Der Laan, é que é nítida a semelhança entre essa regulamentação e a que está sendo proposta no Brasil pelo PLP 12/24. “Eu não tenho muito receio de dizer que ele parece ter sido escrito pelas próprias plataformas, porque segue de perto o modelo da Califórnia”, diz. Não por acaso, a regulamentação da Califórnia é citada pela Associação Brasileira de Mobilidade e Tecnologia (Amobitec), que representa as principais plataformas no Brasil, como exemplo de iniciativa exitosa.

Realçando o processo de mudança que o debate brasileiro sobre a regulamentação sofreu até chegar ao PLP 12/24, Van Der Laan afirma também que, contraditoriamente, o governo federal se inspirou na experiência da Espanha quando resolveu chamar uma mesa de negociação sobre o tema. Lá também foi instituída uma mesa de diálogo social na qual, segundo o pesquisador, as plataformas apresentaram a proposta de criação de um trabalhador autônomo “reforçado”, com mais direitos, parecida com o que se conseguiu na Califórnia e com o que agora se está propondo no Brasil. “Mas essa

proposta foi rejeitada pela atuação do governo e das centrais sindicais e foi respaldada por uma decisão muito contundente do Tribunal Superior Espanhol”, explica Van Der Laan, ressaltando que foi relevante também para os resultados alcançados o fato de participar da mesa de negociação uma plataforma que já trabalhava com entregadores contratados, a *Just Eat*, que representou uma voz dissonante do lado patronal.

Vale ainda registrar que na Espanha tudo também começou no judiciário. Segundo o pesquisador, diante de uma “proliferação” de decisões que confirmavam as denúncias da inspetoria do trabalho de que “os entregadores eram classificados como falsos autônomos”, em 2020, o Tribunal Supremo emitiu uma sentença em que “mostrou com detalhes como o processo dos entregadores, de fato, implica uma subordinação, uma dependência”. A decisão, então, foi que as plataformas deveriam “reclassificar os seus trabalhadores”, reconhecendo o vínculo empregatício. Resultado da mesa de negociação criada depois pelo governo, a Lei Rider seguiu o mesmo caminho, instituindo a presunção de vínculo – o que significa que cabe às empresas provar que um trabalhador é autônomo. A má notícia, diz Van Der Laan, é que as plataformas majoritariamente não têm cumprido a lei, adotando uma estratégia de judicializar e postergar as multas, num claro enfrentamento à nova legislação.

Mais recentemente, outra experiência tem chamado atenção dos pesquisadores: trata-se da diretiva da União Europeia, que, embora ainda não implementada – o prazo é de dois anos – é, na avaliação de Van Der Laan, a “regulamentação do trabalho de plataforma mais completa que a gente tem até o momento”. O texto não só adota a presunção de vínculo empregatício, como ocorreu na Espanha, como ataca o que ele chama de “gestão algorítmica”, central no modelo de negócios das plataformas. O pesquisador ressalta, sobretudo, a diferença da busca por transparência dessa iniciativa da UE na comparação com o PLP 12/24, que, na sua avaliação, “não abre caixa preta nenhuma das plataformas”, como tem sido anunciado por defensores do projeto. Para se ter uma ideia, segundo ele, a regulação europeia estabelece que o trabalhador precisa ser informado sobre os dados que a plataforma vai utilizar para montar o seu perfil; limita o tempo e o tipo de informações sobre os prestadores de serviço que as plataformas podem processar; e determina que os representantes dos trabalhadores sejam consultados sobre alterações nos sistemas algoritmos e, no caso das plataformas maiores, tenham direito à consultoria especializada escolhida por eles e paga pela empresa. “Além disso, não podem ser demitidos, ter seus salários suspensos nem sofrer sanções por desempenhar a atividade de fiscalização das plataformas”, resume. ●

RESISTÊNCIA AOS ANTIBIÓTICOS, UM PROBLEMA QUE SE AGRAVA

Uso desenfreado dessa classe de medicamentos gera 'superbactérias' e aumentou na pandemia da Covid-19

PAULO SCHUELER

Em 1985, a Organização Mundial da Saúde (OMS) definiu o uso racional de medicamentos como a situação na qual “os pacientes recebem medicamentos adequados às suas necessidades clínicas, em doses que atendam às suas necessidades individuais, por um período de tempo adequado e ao menor custo para eles e sua comunidade”.

Na rotina do cidadão que precisa fazer uso de algum remédio, esse conceito se materializa em um conjunto de práticas simples, embora nem sempre seguidas: consumir o produto nas doses, horários e pelo tempo recomendados, não utilizar medicamento que não tenha sido receitado por médico, armazenar a droga de forma adequada e descartá-lo corretamente. Tais medidas impedem, por exemplo, a intoxicação do indivíduo e a contaminação do ambiente.

No Brasil, o 5 de maio foi instituído como Dia Nacional do Uso Racional de Medicamentos. A data foi criação do movimento estudantil de Farmácia, que idealizou e estruturou uma campanha nacional de esclarecimento da população sobre o uso de remédios nessa data, no ano de 1999. A efeméride foi incorporada pelos conselhos Federal e regionais de Farmácia, pelo Ministério da Saúde e a Agência nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa). Em relato ao Conselho Regional de Farmácia da Bahia, publicado no site do CRF-BA, o ex-coordenador da Executiva Nacional de Estudantes de Farmácia (Enefar) Antônio Bonfim relembra que “naquela época, estava se discutindo muito as políticas que hoje norteiam a prática farmacêutica, tanto que em 1998 foi quando se publicou a Política Nacional de Medicamentos. Em 1999, foi o ano da criação da Anvisa. Foi nessa época, também, que estourou o [escândalo da pílula de farinha](#), então os estudantes de Farmácia estavam preocupados e muito envolvidos nessas discussões. Foi este o contexto que gerou a campanha do URM (uso racional de medicamentos)”.

Para organizar as ações referentes ao tema no Brasil, o Ministério da Saúde instituiu o Comitê Nacional para a Promoção do Uso Racional de Medicamentos

(CNPURM) em 2007, por meio da Portaria 1.555. Em seu planejamento de ‘Ações desenvolvidas em 2023-2025’, o CNPURM decidiu trabalhar os eixos Educação, Informação, Regulação, Pesquisa, Uso de Antimicrobianos e Resistência Antimicrobiana – com o objetivo de “contribuir com o Plano de Ação Nacional de Prevenção e Controle da Resistência aos Antimicrobianos no Âmbito da Saúde Única”.

Um olhar específico para os antibióticos

Dentre as diferentes classes de medicamentos, como analgésicos, antiácidos, anti-inflamatórios, entre outros, à primeira vista talvez não faça sentido constar deste plano de trabalho referência a apenas uma, mas o uso “não racional” de um tipo específico de medicamento – que engloba antibióticos, antifúngicos, antivirais, antimaláricos ou anti-helmínticos – acaba por facilitar um problema de Saúde Pública conhecido como “resistência antimicrobiana”, pelo qual as bactérias, fungos e parasitos vão

se adaptando ao ambiente, em seu processo evolutivo, e acabam não sendo mais combatidos pelos remédios existentes.

Chefe do Laboratório de Bacteriologia Aplicada à Saúde Única e Resistência Antimicrobiana do Instituto Oswaldo Cruz (IOC/Fiocruz), Ana Paula Assef explica que o estabelecimento de resistência pelas bactérias ocorre de forma “muito rápida”. “Desde a penicilina, que foi o primeiro antibiótico usado na prática clínica, pouco tempo após o seu uso já eram registradas várias bactérias resistentes. Isso foi verificado em todos os antibióticos”, revela. E isso, segundo a pesquisadora, teria levado a indústria farmacêutica a reduzir o desenvolvimento dessa classe de medicamentos. “O custo para você desenvolver um medicamento é muito alto. Leva anos para ter retorno financeiro”, comenta. Ilana Camargo, do Laboratório de Epidemiologia e Microbiologia Moleculares (LEMiMo) da Universidade de São Paulo (USP) e integrante do centro de Pesquisa e Inovação em Biodiversidade e Fármacos, completa: “O antibiótico é adminis-

O caso das ‘pílulas de farinha’ foi resultado da fabricação de lotes-teste para o anticoncepcional Microvlar pelo Laboratório Schering do Brasil em 1998, quando 600 mil comprimidos foram indevidamente comercializados como se fossem o Microvlar, o que ocasionou gravidez indesejada para dezenas de mulheres.



Estudo laboratorial para identificar superbactérias

trado em um paciente durante sete, dez dias. É um período de tratamento curto. Um fármaco para reduzir o colesterol é usado pela pessoa a vida inteira, bem como para pressão alta. Então, a venda destes tipos de medicamento ao longo do tempo cobre os custos de desenvolvimento, o que não acontece, certamente, para os antibióticos”.

A referência específica aos antibióticos entre todos os tipos de antimicrobianos tem a ver diretamente com a maior letalidade das doenças causadas por bactérias, que são o alvo desse tipo de medicamento. Segundo o estudo 'Mortalidade global associada a 33 patógenos bacterianos em 2019: uma análise sistemática para o *Global Burden of Disease Study 2019*', publicado em 2022 pela revista científica *The Lancet*, as infecções bacterianas são a segunda principal causa de morte no mundo, atrás apenas da doença cardíaca coronariana. De acordo com o trabalho, que chegou ao número unificando dados de várias fontes oficiais, apenas em 2019 ocorreram 7,7 milhões de mortes provocadas por bactérias.

Em seu relatório 'Preparando-se para os supermicrobios: fortalecendo a ação ambiental na resposta à resistência antimicrobiana pela abordagem de Saúde Única', divulgado em fevereiro de 2023, o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA) afirmou que “o custo econômico da resistência antimicrobiana poderia resultar em uma queda do PIB de pelo menos US\$ 3,4 trilhões anuais até 2030, empurrando mais 24 milhões de pessoas para a pobreza extrema”. Pior do que o impacto econômico, entretanto, é aquele já contabilizado em vidas perdidas. O estudo 'Carga global da resistência bacteriana aos antimicrobianos em 2019: uma análise sistemática', feito pelo *Global Research on Antimicrobial Resistance* e publicado em janeiro de 2022 na revista *Lancet*, estimou que em 2019, portanto antes da pandemia, a resistência anti-

microbiana foi a responsável direta por 1,2 milhão de mortes em 204 países e territórios, e que “desempenhou um papel” em pelo menos 4,95 milhões de óbitos.

Em nota enviada à Poli, a Organização Pan-Americana da Saúde (Opas) afirma que “a resistência aos antimicrobianos representa uma grande ameaça global para pessoas, animais, plantas, alimentos e meio ambiente” e defende que “a resposta às tendências de resistência antimicrobiana requer um compromisso de alto nível dos países para aumentar a capacidade de vigilância e fornecer dados com qualidade assegurada, bem como a ação de todas as pessoas e comunidades”.

Não há solução fácil para esse problema. Ela precisa envolver estratégias de educação para o uso dos fármacos, o armazenamento e o descarte correto dos medicamentos, o regramento de seu uso em animais – sejam os de estimação ou destinados à produção de alimentos –, a conscientização dos prescritores e distribuidores do produto – dentre eles médicos e farmacêuticos – e a busca por soluções farmacológicas que vão do desenvolvimento de novos antimicrobianos ao uso de outras classes de medicamentos.

À frente do laboratório de referência para a resistência antimicrobiana no Brasil, Ana Paula Assef trabalha pelo fortalecimento da cadeia de vigilância no país. “Trabalhamos com os Lacens [laboratórios centrais de saúde pública] para identificar e diagnosticar não só essas bactérias [resistentes] como também fungos e leveduras. Após a pandemia, vimos um grande problema relacionado a fungos, como surtos no mundo inteiro por algumas candidas, principalmente a *Candida auris*, que é multirresistente”, afirma. Além dos Lacens, 25 hospitais distribuídos pelo Brasil fazem parte de um projeto da Fiocruz financiado pelo Centro de Contro-

le e Prevenção de Doenças (CDC, na sigla em inglês) dos EUA para o fortalecimento da vigilância no país.

A pesquisadora defende a criação de um programa nacional para tratar do tema, no âmbito do Ministério da Saúde. “Precisamos que isso vire um programa nacional, temos cada vez mais batido nessa tecla, tanto no Ministério da Saúde quanto com quem trabalha com isso. Como temos um Programa Nacional de Tuberculose e um Programa de IST [Infecções Sexualmente Transmissíveis] e AIDS, precisamos ter um relacionado à resistência antimicrobiana”, argumenta.

Responsável pelo Plano de Ação Nacional de Prevenção e Controle da Resistência aos Antimicrobianos no Âmbito da Saúde Única 2018-2022, o Ministério da Saúde não retornou os pedidos de entrevista da Poli sobre a possível atualização do documento, o eventual financiamento dos laboratórios públicos para o desenvolvimento e a produção de novos antibióticos, bem como sobre outras questões referentes ao papel da Pasta em relação ao tema.

Vacinação e Educação em Saúde

Enquanto novos antibióticos não surgem, a Organização Mundial da Saúde (OMS) recomendou em agosto de 2022, através do documento 'Uma análise de vacinas bacterianas em desenvolvimento pré-clínico e clínico: 2021', o “melhor uso das vacinas existentes e em desenvolvimento” para combater a resistência antimicrobiana. “As vacinas são ferramentas poderosas para, em primeiro lugar, prevenir infecções. Portanto, têm o potencial de conter a propagação de infecções por AMR [a sigla em inglês para resistência antimicrobiana]. O relatório do pipeline de vacinas [vacinas em desenvolvimento em todo o planeta] visa orientar os investimentos e pesquisas em vacinas viáveis para mitigar esta resistência”, afirma a OMS.

Segundo a pesquisadora do IOC/Fiocruz, até a vacinação com os imunizantes já existentes, mesmo que virais, colabora para enfrentar o problema. “Se uma pessoa se previne contra sarampo, Covid-19,



Infecção hospitalar por superbactérias tem crescido nos últimos anos

SAMSAD KHAN / CDC

gripe, ela reduz a possibilidade de internação hospitalar, de ser obrigada a permanecer no ambiente hospitalar e acabar sendo infectada por uma bactéria muito resistente”, atesta Assef. De fato, os hospitais são espaços propícios a infecções causadas por bactérias que se tornaram resistentes, como a *Staphylococcus aureus* – causadora da sepse, a infecção generalizada. “O *Staphylococcus aureus* causa uma gama de infecções e é um dos microrganismos mais comumente isolados em infecções associadas aos cuidados de saúde. Na América Latina, mais de 25% dos isolados desta bactéria são resistentes à meticilina. O resultado é uma mortalidade de 45,2% atribuível à resistência à meticilina, em comparação com cepas suscetíveis, e aumento dos custos de tratamento com antibióticos (6,7 vezes maiores) e de hospitalização (quase 3 vezes maiores)”, informa a Opas.

Para Camargo, a educação também tem papel fundamental diante desse desafio. Autora dos livros ‘Clô, a bactéria’ – sobre a *Clostridium tetani* – e ‘BioFilmes e a aventura de uma bactéria’, a pesquisadora acredita no poder do diálogo com as crianças. “Aos 15 anos, a criança já é capaz de saber que não pode jogar o resto de um medicamento fora, no lixo comum”, aposta.

A necessidade de educação sobre o tema não se restringe à primeira infância. A pesquisadora do IOC/Fiocruz vê necessidade de orientação também aos médicos. “As pessoas acham que o antibiótico vai resolver qualquer problema, qualquer virose, qualquer infecção de garganta, qualquer gripe. Só que isso são infecções virais. O antibiótico só funciona para infecções por bactérias. E a formação médica ainda possui falhas nessa área, a gente ainda vê [esses profissionais] prescrevendo antibióticos em situações que não seria preciso”.

Aliado a isso, existe ainda o problema da automedicação – que é menos comum em relação ao uso de antibióticos, mas vem crescendo no Brasil. Em sua Pesquisa de Automedicação de 2022, o Instituto de Pesquisa e Pós-Graduação para o Mercado Farmacêutico (ICTQ) verificou que 89% das pessoas se automedicam no Brasil, 13 pontos percentuais acima dos 76% de brasileiros que adotavam essa prática no ano inicial da coleta de dados, 2014. Embora analgésicos (64%); antigripais (47%) e relaxantes musculares (35%) compusessem o pódio da automedicação no país há dois anos, 10% dos cerca de 2 mil entrevistados em 151 municípios afirmaram usar antibióticos por conta própria, apesar de a regulamentação da Anvisa (RDC 44/2010) estabelecer que “os antibióticos só poderão ser vendidos em farmácias e drogarias do país mediante apresentação da receita de controle especial em duas vias pelo consumidor”.

O impacto da pandemia

Levantamento feito pelo CFF em parceria com a empresa de pesquisas IQVIA apontou que houve aumento nas vendas de antimicrobianos durante a pandemia da Covid-19. Entre março e dezembro de 2019, foram comercializadas 171,1 milhões de unidades dessa classe de medicamentos, número que subiu para 180,7 milhões de unidades em 2020, 187,3 milhões em 2021, atingiu o ápice de 228,3 milhões de unidades em 2022 e desceu para 219 milhões em 2023. Em 2024, apenas nos meses de janeiro e fevereiro, foram comercializadas 30,95 milhões de unidades desse tipo de medicamento.

Em nota divulgada à imprensa, o Conselho Federal de Farmácia afirma que “essa influência fica ainda mais clara quando é analisado o crescimento nas vendas da azitromicina, antibiótico que integrou o chamado ‘kit covid’, junto com a hidroxicloroquina, a ivermectina, dexametasona e vitaminas C e D. De 2019 a 2020, de acordo com o levantamento, observou-se o crescimento no consumo desses medicamentos pelo Brasil. Nas regiões Sudeste, Nordeste, e Centro-Oeste foram registrados aumentos superiores a 60% no consumo de unidades ou comprimidos ao longo de 2020. Já a região Norte apresentou um incremento de cerca de 123%, com ênfase para os estados de Roraima (183%), Amazonas (166%) e Acre (138%)”.

O problema não se restringiu ao Brasil. Em 26 de abril deste ano, a OMS divulgou o ‘Informe sobre o uso excessivo e generalizado de antibióticos em pacientes hospitalizados por Covid-19’, no qual afirma que “novas evidências mostram o uso excessivo de antibióticos durante a pandemia de Covid-19 em todo o mundo, o que pode ter exacerbado a propagação ‘silenciosa’ da resistência antimicrobiana”. As conclusões foram apresentadas num poster científico da OMS partilhado no Congresso Interna-

cional da Sociedade Europeia de Microbiologia Clínica e Doenças Infecciosas (ESCMID, na sigla em inglês) que ocorreu em Barcelona, Espanha, de 27 a 30 de abril.

Baseado na Plataforma Clínica Global da OMS para a Covid-19, um repositório de dados clínicos anonimizados e padronizados em nível individual de pacientes hospitalizados com a doença, o pôster utilizou dados recolhidos de cerca de 450 mil pacientes internados em 65 países durante um período de três anos – janeiro de 2020 a março de 2023. Os resultados são preocupantes: embora apenas 8% dos pacientes hospitalizados com Covid-19 tivessem coinfeções bacterianas que necessitassem de antibióticos, para cerca de 75% deles foram receitados – e usados – esses medicamentos, com o argumento de que poderiam “ajudar” na melhora clínica. O uso de antibióticos variou entre 33% para pacientes na região do Pacífico Ocidental, que envolve países como Austrália, China, Filipinas, Japão, Malásia e Vietnã, e 83% no Mediterrâneo Oriental, composto dentre outros países por Albânia, Grécia, Israel e Turquia, e regiões africanas. “No geral, o uso de antibióticos não melhorou os resultados clínicos dos pacientes com Covid-19. Em vez disso, pode causar danos às pessoas sem infecção bacteriana, em comparação com aquelas que não recebem antibióticos. Isto sublinha a necessidade urgente de melhorar o uso racional de antibióticos para minimizar consequências negativas desnecessárias para os pacientes e para as populações”, atesta o pôster da OMS.

Dentro da classificação que a OMS faz do risco de uso de antibióticos para a promoção da resistência antimicrobiana, chamado de AWARe, do inglês *Access, Watch, Reserve* (Acesso, Alerta e Restrição), o estudo concluiu que os antibióticos *Watch*, com maior potencial de gerar resistência, foram aqueles prescritos com mais frequência em nível global. Pertencem ao “Alerta” as cefalosporinas

de terceira geração, as quinolonas e os carbapenêmicos, que devem ser utilizados com cautela devido ao seu alto potencial de causar resistência antimicrobiana ou seus efeitos colaterais. Do “Acesso” fazem parte a amoxicilina e ácido clavulânico, antibióticos mais usados no mundo e recomendados pela OMS como tratamento de primeira ou segunda linha para infecções comuns. Por fim, os antibióticos de “Restrição” devem ser usados no tratamento de infecções causadas por bactérias já multirresistentes.

De acordo com o *Relatório GLASS* (sigla em inglês para Sistema global de vigilância de uso e resistência antimicrobiana) divulgado pela OMS em 2022, com dados referentes a 2020, foram detectados altos níveis de resistência a tratamento em bactérias que causam infecções na corrente sanguínea em pacientes internados de 87 países. Em mais de 60% dos casos de gonorreia, o agente causador mostrou resistência ao antibacteriano oral mais usado. Mais de 20% das infecções do trato urinário eram resistentes aos medicamentos de primeira e segunda linhas.

O uso em animais

Uma das recomendações do estudo ‘Revisão em Resistência Antimicrobiana’, organizado em 2014 pelo economista Jim O’Neill a pedido do então primeiro-ministro do Reino Unido, David Cameron, foi a de que criadores

de animais precisavam cortar drasticamente o uso de antibióticos, pela ameaça trazida à saúde humana. Sua divulgação foi captulada em novembro de 2015, quando pesquisadores na China descobriram que uma bactéria resistente à colistina surgiu em animais criados por agricultores e posteriormente foi detectada em pacientes em hospitais. Essa ocorrência colaborou para que, no Brasil, o uso da colistina passasse a ser proibido como melhorador de desempenho em rações animais.

O caso chinês serviu para exemplificar que a aplicação de antibióticos para uso veterinário, seja em animais domésticos como cães e gatos, seja na atividade pecuária como boi, frango e suínos, colabora para agravar o problema na saúde humana pois, ao entrar nos organismos dos animais, esses antimicrobianos atuam sobre algumas espécies de bactérias e permitem que aquelas resistentes à medicação se multipliquem. Por meio de fezes e urina, essas bactérias se espalham pelo solo, a água e as plantas e, dessa forma, chegam às pessoas através do consumo de carne, de água ou de vegetais. Por fim, o esterco usado como fertilizante na agricultura também pode propagar as superbactérias. “É preciso elevar o controle sobre o uso de antibióticos nos animais. Na atividade pecuária já ocorre proibição de antibióticos que passaram a ser usados apenas na clínica humana, mas não há regulamentação para os pets, que cada vez mais assumem um lugar de destaque em nossa vida cotidiana. O surgimento de bactérias resistentes em pets pode vir a causar infecções em humanos”, exemplifica Ana Paula Asséf.

Para se ter uma ideia, o estudo de O’Neill indicou como meta para a Agropecuária o uso de 50 mg de antibióticos para cada 1 kg de animais. Quando de sua divulgação, usando dados referentes a 2010, os Estados Unidos

usavam cerca de 200 mg/kg e o Chipre mais de 400 mg/kg. Além disso, mais da metade dos antibióticos existentes eram usados em animais, com o interesse comercial de fazê-los crescer mais rápido. Globalmente, eram 63.151 toneladas de antibióticos usados em atividades pecuárias.

A Opa alerta ainda que os antimicrobianos administrados em seres humanos, animais e plantas “entram no meio ambiente e nas fontes de água, incluindo água potável, através de esgotos, resíduos, escoamento e águas residuais, propagando assim organismos farmacoresistentes e, conseqüentemente, a própria resistência aos antimicrobianos”. “O uso inadequado de antimicrobianos na saúde humana, animal e sistemas de produção é agravado por condições socioeconômicas e pela deficiência de meios eficientes para o tratamento de efluentes, saneamento e de mecanismos de logística reversa de medicamentos vencidos, evitando que sejam descartados inadequadamente no ambiente”, explica, em nota.

Descarte correto

Assim como no caso dos dejetos animais, o descarte inadequado de antibióticos pode favorecer o surgimento de bactérias resistentes no ambiente. Isso vale, por exemplo, para um comprimido que sobre na cartela, caso a caixa do remédio contenha pílulas para sete dias, mas ao paciente só tenham sido receitados cinco dias de uso.

O decreto presidencial nº 10.388, de 5 de junho de 2020, instituiu o sistema de logística reversa de medicamentos domiciliares vencidos ou em desuso, de uso humano, industrializados e manipulados, e de suas embalagens após o descarte pelos consumidores. Em nota enviada à revista *Poli*, o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) lembra que suas diretrizes “determinam que fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes têm responsabilidade pela coleta e tratamento dos resíduos, além de promover campanhas de conscientização dos consumidores”.

Segundo o MMA, “farmácias devem estabelecer pontos fixos de recebimento, com instalação de dispensadores contedores para o descarte de tais medicamentos. O descarte deve ser realizado de acordo com as instruções descritas no material de divulgação disponível nos pontos fixos de recebimento ou, no caso de realização de campanhas de coleta, em pontos definidos para tal fim. Drogarias e farmácias estabelecidas como pontos fixos de recebimento devem adquirir, disponibilizar e manter dispensadores contedores. Deve haver no mínimo um ponto fixo de recebimento para cada dez mil habitantes em municípios com população superior a cem mil habitantes”.

A Anvisa, por sua vez, respondeu à reportagem que “o tema do descarte de medicamentos é tratado no âmbito do meio ambiente e previsto na Política Nacional de Resíduos Sólidos – Lei 12.305/2010”. ●

Uso de antibióticos em animais domésticos precisa ser controlado, assim como em humanos



ROVENA ROSA / ABR

RICARDO BORGES



O RACISMO ESTRUTURAL ORGANIZA TANTO A VIDA DAS PESSOAS NEGRAS QUANTO A VIDA DAS PESSOAS BRANCAS

Ynaê dos Santos

Pedidos de desculpas públicas que atribuem atitudes individuais à estrutura da sociedade, negação do racismo, diferenças salariais significativas e tratamentos diferentes para brancos e negros, seja por parte da polícia, do judiciário, dos meios de comunicação e mesmo nas escolas. Essas são situações que exemplificam um termo que tem circulado com cada vez mais frequência: racismo estrutural. E não faltam dados para mostrar o impacto desse processo na sociedade. Embora formem a maior parcela da população brasileira, pretos e pardos recebem salários 60% menores do que as pessoas brancas, que concentram 69% dos cargos gerenciais. A violência também atinge essa população com maior frequência: a taxa de homicídio de pretos e pardos é três vezes maior do que entre a população branca. Os dados são das Estatísticas Sociais publicadas em 2022 pelo IBGE, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Nesta entrevista, a professora da Universidade Federal Fluminense Ynaê dos Santos detalha o conceito de racismo estrutural e explica de que forma ele organiza a sociedade brasileira. Ela rejeita a ideia de que atitudes racistas são casos isolados e restritos aos indivíduos, mas defende que tanto as pessoas quanto as instituições sejam responsabilizadas por seus atos.

JULIANA PASSOS

GOSTARIA DE COMEÇAR PEDINDO PARA VOCÊ EXPLICAR O CONCEITO DE RACISMO ESTRUTURAL E COMENTAR SOBRE COMO SEU USO PERMITE QUE ESSA ESTRUTURA QUE ELE DENUNCIA SEJA MODIFICADA.

O princípio desse conceito é de que o racismo é um dos elementos que organiza a sociedade brasileira e define lugares sociais e econômicos. Isso significa dizer que o racismo estrutural organiza tanto a vida das pessoas negras quanto a vida das pessoas brancas e, em última instância, todos estamos enredados pelo racismo estrutural nas mais variadas esferas, tanto na individual quanto na institucional. Tratar o racismo como parte da estrutura de funcionamento da sociedade significa repensar o que é a sociedade brasileira e os lugares racialmente definidos, não só da população negra, mas sobretudo da população branca. Uma dimensão que me parece fundamental no conceito de racismo estrutural é a ideia da 'branquitude' (leia mais na edição 86 da Poli), que é só um nome mais bonito para a supremacia branca, responsável por ordenar a sociedade brasileira. Todas as pessoas brancas no Brasil usufruem do princípio da supremacia branca, mesmo não concordando com ele. O fato de ter nascido branco já confere ao indivíduo uma série de vantagens. Mesmo que seja uma pessoa branca pobre. Talvez um dos exemplos que conferem maior

evidência a esse privilégio, no caso do Brasil, seja visto nas abordagens policiais. A polícia aborda de maneira distinta pessoas negras e brancas. Não só por conta da classe social, mas sobretudo por conta da pertença racial dos sujeitos.

ENTRE OS CASOS DE GRANDE REPERCUSSÃO EM QUE O CONCEITO DE RACISMO ESTRUTURAL É ACIONADO, TIVEMOS RECENTEMENTE UMA PARTICIPANTE DE UM REALITY SHOW QUE FOI ACUSADA DE RACISMO POR DEMONSTRAR O INCÔMODO CONSTANTE NA PRESENÇA DE UM INTEGRANTE NEGRO. DIANTE DA REPERCUSSÃO, ELA FEZ UM PEDIDO DE DESCULPAS PÚBLICAS POR MEIO DAS REDES SOCIAIS E ATRIBUIU SUA ATITUDE AO RACISMO ESTRUTURAL. QUAL A SUA AVALIAÇÃO SOBRE ESSE CASO?

Essa é uma situação que explica muito o Brasil, porque estamos falando de uma situação na qual a pessoa que é acusada de racismo é uma mulher rica, com uma visibilidade que ultrapassa as fronteiras nacionais, ao passo que o rapaz ganhou visibilidade somente agora, porque foi campeão do programa. Eu entendo que a participante deveria responder judicialmente, como qualquer pessoa acusada de racismo. Hoje em dia é feio você ser chamado de racista, ninguém quer ser racista, pelo menos essa ala mais progressista. E então, a pessoa vai lá, chora um pouco, pede desculpas, fala que vive num país racista e

que aprendeu que sempre foi assim. E falamos de alguém que não tem nenhum tipo de dificuldade em entrar em contato com literatura, em ler um livro, em aprender. Ela tem todas as oportunidades financeiras para tanto e resolveu não fazer isso. Só se ligou quando percebeu que talvez fosse cancelada nas redes sociais. Então, eu acho que a gente tinha que pensar em mecanismos em que essa pessoa precisasse se responsabilizar pelos seus atos para além das desculpas.

DESDE 1989, O BRASIL TEM UMA LEI QUE TORNA O RACISMO CRIME. E EM 2023 FOI APROVADA A LEI QUE CRIMINALIZA A INJÚRIA RACIAL. COMO VOCÊ AVALIA O IMPACTO DESSAS LEIS? ELAS SÃO EFETIVAS?

Essas leis são importantíssimas, frutos do movimento negro e das ações dos poucos parlamentares negros que nós tivemos. Agora, não são tão efetivas, porque há um sistema judiciário que não vai entender que uma determinada situação é racismo. Então, uma das coisas que a gente ouve, inclusive de juiz, é que 'ah, não foi exatamente isso que a pessoa quis dizer', 'está exagerando', 'isso não é motivo para tanto'. A lei é um instrumento fundamental, mas tem que ser aplicada. Mas para essa lei, de fato, ser aplicada, você precisa de uma decisão política que passa por várias instituições e esferas. E essa decisão ainda não aconteceu no Brasil, sobretudo pelo fato de ser um crime inafiançável, o que mostra a gravidade do crime. Eu concordo plenamente com isso, mas ao mesmo tempo, temos uma dificuldade muito grande em caracterizar o crime de racismo no Brasil, uma tarefa quase hercúlea. Pouquíssimas pessoas foram presas por serem racistas no Brasil. Então, acho que

a gente poderia pensar numa possibilidade que passasse necessariamente pelo gasto de dinheiro, por indenização. Talvez quando as pessoas brancas racistas começarem a pagar, a gente tenha, enfim, algum tipo de transformação maior.

A PNAD CONTÍNUA DIVULGADA NO FINAL DE 2023, COM DADOS REFERENTES A 2022, MOSTRA QUE O VALOR MÉDIO DA HORA PAGA ÀS PESSOAS BRANCAS É 60% MAIOR DO QUE ÀS PRETAS E PARDAS. ENTRE AQUELES QUE POSSUEM ENSINO SUPERIOR, A DIFERENÇA É DE 37%. EM RELAÇÃO À SUBOCUPAÇÃO, 3% DOS HOMENS BRANCOS SE ENCONTRAVAM NESTA SITUAÇÃO, ENQUANTO ESSA ERA A REALIDADE DE 9% DAS MULHERES PRETAS E PARDAS. QUAL O IMPACTO DA LEI DE COTAS PARA A MUDANÇA DESSE CENÁRIO?

Eu sou uma defensora assídua das cotas raciais, tanto nas universidades quanto nos empregos públicos. Acho que a Lei [12.711, de 2012] deveria ser ampliada, porque nós temos uma estrutura sistematizada de exclusão da população negra. Isso porque, ao mesmo tempo em que a educação garante uma possibilidade de ascensão social, não há investimento no ensino público. Ou seja, não há ascensão social. A criação de cotas é uma política afirmativa para mudar a realidade de pessoas que tiveram suas gerações anteriores mantidas nesse ciclo vicioso de um racismo estrutural. Então, é uma forma de tentar quebrar essa engrenagem do racismo. Obviamente que você não quebra, porque ela se reorganiza, mas você cria mecanismos para qualificar a população negra, para disputar o mercado de trabalho, e isso amplia a possibilidade de você contratar pessoas negras, embora não necessariamente se garanta que isso vá acontecer.

Vale lembrar que, durante muito tempo, as empresas falavam que não contratavam pessoas negras porque não havia gente qualificada o suficiente. Com as cotas raciais, você permite que a população negra entre em universidades de grande qualidade, que se forme bem, assim como a população branca. E a partir de então, você não tem mais essa desculpa. Agora, o que a gente observa é a manutenção de uma predileção pela população branca. Mas, sem sombra de dúvida, as cotas raciais estão mudando esse cenário.

Por outro lado, uma coisa é o aluno entrar na universidade, outra coisa é ele se manter nela. São pessoas que muitas vezes não têm dinheiro para chegar à universidade, nem para comprar o livro de que precisam, ainda mais se for em cursos com a necessidade de compra de equipamentos ou livros mais caros, como na área da saúde. Então, é preciso ter bolsas para os cotistas para que eles consigam se manter, mas as desigualdades sociais e econômicas continuam gritando. Por exemplo, quem é o aluno que sabe

inglês? Geralmente é o aluno branco, classe média ou classe média alta. O aluno pobre, não só o negro, mas geralmente negros, vai ter que correr atrás dez vezes mais.

Difícilmente uma pessoa negra não tem na escola o espaço de apresentação do racismo. E eu acredito realmente que o único lugar em que a gente pode implementar de forma efetiva uma política antirracista educacional é a escola pública.

EM SEU LIVRO 'RACISMO BRASILEIRO', VOCÊ TRATA DAS MUDANÇAS DE INTERPRETAÇÕES PARA O CONCEITO DE RAÇA. DURANTE O PERÍODO DA ESCRAVIDÃO, O TERMO SERVIU COMO CRITÉRIO DE HIERARQUIZAÇÃO ENTRE AS PESSOAS. JÁ NO COMEÇO DO SÉCULO 20, A MISCIGENAÇÃO PASSA A SER EXALTADA PELO ESTADO NOVO, COM O APOIO DA OBRA DE GILBERTO FREYRE. GOSTARIA QUE VOCÊ COMENTASSE A TRANSFORMAÇÃO DO USO DO CONCEITO DE RAÇA E EXPLICASSE O QUE É O "MITO DEMOCRACIA RACIAL".

A raça é uma categoria e, como qualquer categoria, é socialmente construída e historicamente determinada. Mas tem uma essência que se mantém, que é fazer do fenótipo dos seres humanos um atributo de definição e predeterminação da vida desse sujeito. Mas isso mudou no tempo ao longo da história, não só no Brasil, como no Ocidente. E, por isso, o racismo existe no Brasil desde o dia 22 de abril de 1500, quando os portugueses chegam aqui já com um tráfico transatlântico de africanos escravizados funcionando, com a percepção minimamente pré-definida de quem eram essas populações indígenas e o que deveria ser feito com elas. Enfim, a própria ideia da descoberta traz isso. É a negação da existência ou da importância dos povos originários que viviam aqui. O mito da democracia racial é a ideia de que o Brasil é um

país onde não há racismo e a prova disso seria justamente o alto índice de miscigenação brasileira. Esse mito não foi criado no século 20, mas na década de 1840, quando o IHGB [Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro] promove um concurso para que se defina como a História brasileira deveria ser contada. Quem ganha esse concurso é o [pesquisador e viajante alemão] Carl Von Martius e ele define o Brasil como um país formado por três raças: brancos, indígenas e negros. Isso não é o problema, o problema é qual espaço elas ocupam: Von Martius descreve o país como um grande rio português, em que povos indígenas e africanos foram representados como dois afluentes menores. E é assim que a gente entende a própria brasilidade: os sujeitos que importam são as pessoas brancas. Isso não significa que a gente não se importe com os negros e com os indígenas, significa que a importância que esses sujeitos têm é outra. O mito é reinaugurado na década de 1930, e a obra 'Casa Grande Senzala' [1933], de Gilberto Freyre, tem um impacto fundamental, porque ele abre mão dos termos que eram utilizados pelo racismo científico e faz uma leitura culturalista e profundamente racista. Essa é uma ideia que acaba sendo muito cara para a própria construção do Estado Novo que, como o próprio nome diz, pretende ser uma nova fase da construção do Estado nacional brasileiro, em que o lugar das populações negra e indígena é festejado. Isso cria uma separação com a intelectualidade e políticos anteriores, que eram abertamente racistas, defendiam o racismo científico e a ideia de uma inferioridade atávica de negros e indígenas. Mas, ao mesmo tempo, essa comemoração determina os lugares sociais que cada raça

“

EXISTE A
SENSAÇÃO DE QUE
O MOVIMENTO
NEGRO ESTÁ
SEMPRE
COMEÇANDO.
**O QUE NÃO É
VERDADE. O
MOVIMENTO
NEGRO EXISTE
DESDE QUANDO O
PRIMEIRO NAVIO
NEGREIRO CHEGOU
AO BRASIL”**

deve ocupar. Não há uma implosão da ideia das raças, o que seria interessante. Pelo contrário, é essa ideia da década de 1930 que nos organiza na atualidade e que traz uma percepção muito pobre do que é cultura. Qual é e onde está a contribuição negra e indígena no Brasil? Na culinária, nas palavras do português que a gente fala, em algumas manifestações artísticas e corporais. Você determina os lugares em que esses homens e mulheres são entendidos como construtores de uma ideia de Brasil e os retira dos outros [lugares]. Os espaços de decisão continuam sendo ocupados por pessoas brancas. É diferente de sociedades como a dos Estados Unidos e da África do Sul, onde a segregação se dava na forma de lei. O Brasil nunca teve isso porque nunca precisou fazer, já que as elites brasileiras criaram vários dispositivos

que garantiram a discriminação e a segregação das populações negra e indígena sem racializar esses dispositivos. E a educação foi e é talvez um dos dispositivos mais utilizados pela elite brasileira.

NESSE MESMO LIVRO, VOCÊ TRATA DE FORMAS DE RESISTÊNCIA, COMO A FRENTE NEGRA BRASILEIRA CRIADA TAMBÉM NA DÉCADA DE 1930. HOJE A GENTE TEM UM MOVIMENTO NEGRO MAIS FORTALECIDO. EM QUE MEDIDA O MITO DA DEMOCRACIA RACIAL FOI E É QUESTIONADO?

Vários setores da população brasileira têm questionado veementemente o mito da democracia racial aqui no Brasil, sobretudo nos últimos anos. Mas o que eu estou fazendo é uma crítica muito direta à formação das elites e, sobretudo, ao funcionamento do Estado brasileiro. Estou olhando a partir das ações de sujeitos que são brancos e que se organizam em grande medida para que se mantenha seu espaço de poder e privilégio. Essa é uma maneira de contar a História. Outro olhar que também é muito interessante é pensar nas resistências múltiplas que os movimentos negros fizeram ao longo da História do Brasil. Esse apagamento da agência negra também é uma forma de racismo no Brasil. Temos que reconhecer, por um lado, uma escolha deliberada pela manutenção do racismo como um sistema de poder. Por outro lado, a gente tem que criar um repertório. Ainda estamos nessa fase de mapeamento de ações e pautas de lutas, historicamente construídas pela população negra, sobre as quais não conhecemos muito. Existe a sensação de que o movimento negro está sempre começando. O que não é verdade. O movimento negro existe desde quando o primeiro navio negreiro chegou ao Brasil. Num país marcadamente mestiço, durante muito tempo essa característica foi uma arma utilizada para falar: 'Está vendo? Não pode haver racismo em um país como este'. Agora a gente tem que entender, historicamente, sociologicamente e antropologicamente como é que essa mestiçagem se deu. Não podemos achar que eram romances o que acontecia entre o colono português e as mulheres negras escravizadas. Não que isso não pudesse acontecer, mas ainda assim eram relações organizadas pelo racismo. Qual o lugar que esses filhos, frutos de relações interraciais, vão ocupar na sociedade? Dificilmente eles foram herdeiros. Um homem pode até se apaixonar por uma mulher que era sua escravizada, mas dificilmente ele vai comprar a liberdade dela e mesmo que essa liberdade fosse comprada, isso não muda a lógica de funcionamento da sociedade.

”

“

SE UM JOVEM NEGRO É ENCONTRADO COM MACONHA, É TRAFICANTE, SE O JOVEM É BRANCO, É USUÁRIO. E ISSO ORGANIZA O JORNAL, ORGANIZA A POLÍCIA, OS ADVOGADOS E JUÍZES

QUAL A SUA AVALIAÇÃO SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DA LEI Nº 10.639 DE 2003, QUE OBRIGA O ENSINO DA DE HISTÓRIA E CULTURA DA ÁFRICA NAS ESCOLAS?

Mais uma vez é uma lei que é fruto da história do movimento negro brasileiro, de uma militância árdua. É uma lei que traz a beleza de apresentar outras experiências humanas para os jovens e crianças em idade escolar. Quando digo que só um caminho, um povo, uma raça importam, entre muitos outros, além de discriminar os demais, eu também estou empobrecendo o olhar que se tem sobre o mundo. Essa é uma lei que permite essa ampliação de olhar para os povos e sociedades que construíram o Brasil que conhecemos hoje. Os grandes heróis dessa questão toda são esses professores que estão cotidianamente em sala de aula, em escolas que a gente sabe que vivem um sucateamento sistemático. Então, são espaços, muitas vezes, bem tóxicos para alunos e professores e, apesar disso, esses homens e mulheres

conseguem propor novas possibilidades de enxergar o mundo e a História brasileira. Ao mesmo tempo, estamos em uma virada conservadora no Brasil e há outros setores da sociedade brasileira que estão fazendo o que podem e o que não podem para impossibilitar esse olhar mais amplo. Mas não tenho dúvida de que, da mesma maneira como a educação foi uma das ferramentas mais importantes para a manutenção do racismo, ela é a principal ferramenta para desconstrução desse racismo. Agora, é preciso ter decisão política e investimento. A gente está em uma crise, em que cada um tem a sua verdade. Eu acho muito sério o que a gente está vivendo e não consigo ver nenhuma outra saída que não passe por uma transformação muito profunda do sistema educacional brasileiro, que comece conversando com o professor. Acho que uma boa forma de mudar seria começar a escutar esses professores e pensar em políticas públicas a partir dessa escuta.

UMA ESTRUTURA QUE TAMBÉM PERMANECE COMO SÍMBOLO DO RACISMO É A POLÍCIA, CRIADA EM 1809. NESSES DOIS SÉCULOS, HOVE MUDANÇA NA FORMA DE ATUAÇÃO DA POLÍCIA?

Há mudanças, obviamente. Inclusive, do próprio papel que a polícia tem. Uma coisa é uma polícia que funciona numa sociedade que é escravista. Outra coisa é uma polícia que funciona numa sociedade sem escravizados. Agora, do ponto de vista racial, eu vejo poucas mudanças. Então, foi criada no século 19, num contexto de escravidão e racismo científico, a ideia de que todo negro é ou um escravizado em potencial ou um criminoso em potencial. Isso não mudou. É isso, inclusive, que explica a violência sistemática contra jovens negros no Brasil, o

fato de que a cada 23 minutos um menino negro é morto. O mesmo menino que poderia estar entrando numa universidade pública. Estamos falando da mesma faixa etária, o que é profundamente perverso. Por um lado, conseguimos garantir que uma parcela muito pequena desses jovens negros entre no mundo universitário e, provavelmente, tenha uma possibilidade de melhoria nas suas condições de vida. Mas, ao mesmo tempo, a imensa maioria dos jovens negros, inclusive esses que entram na universidade, continua sendo alvo da polícia brasileira. E a polícia brasileira é o braço armado do Estado. Ela não age sozinha, porque não é uma instituição autônoma. Ela está respondendo a políticas públicas que foram criadas pelo Estado. É que no caso da polícia, como ela mata, isso fica muito mais evidenciado e chega ao extremo do racismo. Mas se a gente for pegar o sistema jurídico do Brasil, olhar as sentenças, isso também se evidencia. Se um jovem negro é encontrado com maconha, é traficante, se o jovem é branco, é usuário. E isso organiza o jornal, organiza a polícia, os advogados e juízes.

NO LIVRO ‘O QUE É RACISMO ESTRUTURAL?’, O MINISTRO DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, SILVIO ALMEIDA, ARGUMENTA QUE A DEFESA DA REPRESENTATIVIDADE E DA DIVERSIDADE DEVE SER ACOMPANHADA DE UMA DEFESA DA IGUALDADE, PORQUE, CASO CONTRÁRIO, SE LIMITA A UMA PAUTA MORAL. VOCÊ COMPARTILHA DESSE ENTENDIMENTO?

Eu concordo. Acho a representatividade fundamental, algo que foi historicamente negado à população negra. A gente não se vê nos lugares de destaque, lugares de poder e isso significa que esses lugares não são nossos. Então, é importante que haja essa representatividade e que as pessoas que chegam nesses espaços sejam tratadas de maneira igual às pessoas brancas que lá estão. O que dificilmente acontece. Mas sim, só representatividade não vai acabar com o racismo. Eleger mais políticos negros é importante porque isso vai pautar as ações de parte do Congresso Nacional, não tenho a menor dúvida. Essas são ações necessárias para a transformação de uma sociedade racista numa sociedade um pouco mais democrática, igualitária. Mas particularmente não acredito em uma sociedade que seja capitalista e que não seja racista. Não consigo vislumbrar essa possibilidade. A gente vive em um mundo em que o racismo é fundamental para a engrenagem de um sistema econômico, que se organiza a partir de desigualdades. Também não acredito nessa ideia de sucesso, de topo, de que a favela venceu. Eu não quero que tenha favela, eu não quero que tenha topo, eu não quero que se precise vencer, eu defendo que é preciso viver de maneira harmônica, respeitosa e sem hierarquias. ●

UMA REFORMA (TAMBÉM) NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Aprovada na Câmara e em discussão no Senado, versão do Projeto de Lei 5.230, que altera o Novo Ensino Médio, tem impacto direto sobre a formação técnica

CÁTIA GUIMARÃES



FERNANDO FRAZÃO / ABR

Num debate durante a Conferência Nacional de Educação (Conae) que aconteceu em janeiro deste ano, a professora Monica Ribeiro, da Universidade Federal do Paraná (UFPR) e da Rede EMPesquisa, defendeu que a Reforma do Ensino Médio é também uma reforma da Educação Profissional. Quatro meses depois, os rumos dessa etapa da Educação Básica continuam sendo discutidos no Legislativo mas as disputas em torno do Projeto de Lei 5.230/24, que modifica aspectos do Novo Ensino Médio (NEM), parecem confirmar esse argumento: afinal, a maior parte das mudanças que o texto apresentado pelo Executivo sofreu na Câmara dos Deputados tem relação direta com o itinerário da formação profissional, a parte flexível do currículo que se propõe a oferecer aos jovens uma qualificação para o mundo do trabalho. O exemplo mais visível tem a ver com a carga horária: enquanto os estudantes que cursarem os outros itinerários formativos terão 2,4 mil horas de formação geral, aqueles que optarem pela formação profissional terão apenas 2,1 mil horas de disciplinas 'básicas'. Mas não para por aí: a volta do notório saber como critério aceitável para a docência e a autorização para parcerias - inclusive com instituições privadas - são dois outros exemplos de medidas que têm sido criticadas por pesquisadores e profissionais da Educação desde o início do debate sobre a Reforma e que atingem diretamente a concepção e a prática da Educação Profissional que vinha se desenvolvendo no Brasil. Não por acaso, esses são também os focos principais da maior parte das Emendas Parlamentares que tinham sido apresentadas ao projeto no Senado até o fechamento desta reportagem.

Fim do integrado?

Desde que todo esse processo começou, em 2016, pesquisadores têm alertado de que o desenho proposto pela Reforma, com conteúdos previstos na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) somados a um itinerário de formação profissional, enfraquece o modelo do Ensino Médio Integrado, reconhecido como uma experiência exitosa que prevalece nos Institutos Federais. Entendida como "preparação geral para o trabalho e, facultativamente, a habilitação profissional", de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases (LDB) da Educação Nacional (nº 9.394/1996), em relação ao Ensino Médio a Educação Profissional pode ser oferecida de forma

"articulada" ou "subsequente". Neste último caso, trata-se de cursos voltados para a qualificação de jovens e adultos que concluíram a Educação Básica. Já na forma articulada, essa formação acontece ao mesmo tempo que o Ensino Médio, podendo, por sua vez, se dar de modo **integrado ou concomitante**. É aqui que começa o problema.

Formalmente, a diferença entre essas duas formas de oferta é que na primeira o estudante tem apenas uma matrícula, enquanto na segunda ele tem um vínculo com o curso de formação profissional e outro no Ensino Médio, em geral, em instituições distintas. Mas essa diferença carrega também um debate curricular, já que o principal argumento de quem 'milita' em defesa do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional é que o aprendizado para o trabalho não pode ser isolado dos conhecimentos científicos gerais que fundamentam a prática - e é exa-

Mais do que a opção por uma modalidade de matrícula, a defesa do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional como prioridade da oferta nesse segmento é uma tentativa de facilitar e promover a integração curricular, sempre mais difícil quando essas formações acontecem em instituições distintas, de forma apenas concomitante. No 'Dicionário de Educação Profissional em Saúde', editado pela Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio (EPSJV/Fiocruz), a pesquisadora Marise Ramos apresenta a seguinte definição, que ajuda a compreender o debate que acontece agora, em relação à Reforma do Ensino Médio: "No 'currículo integrado', conhecimentos de formação geral e específicos para o exercício profissional também se integram. Um conceito específico não é abordado de forma técnica e instrumental, mas visando a compreendê-lo como construção histórico-cultural no processo de desenvolvimento da ciência com finalidades produtivas. Em razão disto, no 'currículo integrado' nenhum conhecimento é só geral, posto que estrutura objetivos de produção, nem somente específico, pois nenhum conceito apropriado produtivamente pode ser formulado ou compreendido desarticuladamente das ciências e das linguagens".

tamente essa concepção que, segundo os pesquisadores ouvidos para a reportagem, vem sendo cada vez mais ameaçada pela Reforma do Ensino Médio. “A concepção de Ensino Médio que orienta o PL [5.230/24] é escancaradamente dual, segmentada”, diz Lucas Pelissari, professor e pesquisador da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), ressaltando que a diferença de carga horária entre os currículos com e sem profissionalização, que foi instituída a partir do substitutivo do deputado Mendonça Filho (União-PE) ao projeto do governo, torna essa dualidade ainda mais explícita. Como se isso não fosse o bastante, o professor e pesquisador do Instituto Federal do Rio Grande do Norte (IFRN) Dante Moura alerta que o texto aprovado na Câmara também revogou o trecho da lei do Novo Ensino Médio atualmente em vigor (nº 13.415/17) que era considerado a principal brecha que permitiria às redes e escolas desenvolverem a integração curricular. Ele se refere ao parágrafo 3º do artigo 36, que hoje autoriza os sistemas de ensino a proporem um “itinerário formativo integrado”, composto tanto por conteúdos da BNCC quanto dos diferentes itinerários formativos que integram a parte flexível do currículo – e que deixará de existir, se o texto for aprovado como está.

Discurso e projeto

Com tudo isso, se desde o início a Reforma já desincentivava a oferta do Ensino Médio Integrado, na avaliação de Pelissari, as últimas mudanças que o texto sofreu praticamente inviabilizam a continuidade desses cursos. “A oferta do integrado, se seguir acontecendo, vai ser um ato de resistência, heroico”, aposta. Por quê?

Aqui novamente o debate sobre a carga horária ajuda a entender o argumento. O texto original do Projeto de Lei 5.230/24, apresentado pelo governo federal, destacava a ampliação para 2,4 mil horas de formação geral básica como um avanço importante em relação ao Novo Ensino Médio tal como tinha sido implementado até então, mas já admitia, “excepcionalmente”, que esse total fosse reduzido para 2,1 mil quando se tratasse da “oferta de cursos técnicos, com certificação prevista no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos”. Na sequência, o texto sinalizava a extensão da jornada e o Ensino Médio Integral como alternativas para as formações que demandassem mais do que as 3 mil horas estabelecidas como carga horária mínima para o segmento.

E o que mudou? Primeiro, o que no texto do governo era admitido como uma excepcionalidade se torna regra com o substitutivo do deputado Mendonça Filho, aprovado na Câmara e agora em apreciação no Senado. Mas há ainda uma sutileza importante: embora o argumento do parecer tenha sido de que uma exigência maior do que as 2,1 mil horas inviabilizaria a oferta de cursos técnicos, já que a carga horária mínima desse tipo de formação são 800 horas, o texto apresentado por ele – diferente da proposta original do governo – reduz o tempo de forma-

ção geral em todas as situações que envolvem o itinerário 5, portanto, mesmo nos casos em que, em vez de uma habilitação profissional, as redes ofereçam apenas uma **sequência de cursos rápidos** (como cabeleireiro, manicure ou brigadeiro gourmet, classificados pela legislação como de Formação Inicial e Continuada, FIC). Para o professor do IFRN, essa contradição – que parece passar despercebida nas notícias que destacaram como o projeto aprovado na Câmara valorizaria os cursos técnicos – é apenas aparente. “É uma incoerência no texto, no discurso. Mas é coerente com a intenção que está por trás disso, que é desresponsabilizar os estados de terem que fazer cursos técnicos, que são caros”, analisa Dante Moura. E completa: “O que há é uma indução de que o itinerário de formação técnico profissional seja realizado por meio dos cursos FIC”.

E isso se torna ainda mais claro, segundo o professor, com a mudança que ele considera a mais grave e com maior impacto sobre a Educação Profissional entre aquelas que o substitutivo aprovado na Câmara promoveu no PL 5.230: a redução dos itinerários para um mínimo de 600 horas. “Nenhum curso técnico tem apenas 600 horas”, constata, argumentando que, nas poucas escolas técnicas estaduais que existem, que normalmente são de tempo integral, provavelmente continuarão a ser oferecidos cursos técnicos, mas que, no restante das instituições, que compõe a imensa maioria da rede pública, uma parte do Ensino Médio dos jovens será reduzida a cursos rápidos. Reportagem publicada na Poli nº 68, de 2020, já apontava essa tendência que, na avaliação do professor, só deve aumentar se o PL 5.230 for aprovado como está.

Completa esse quadro a definição – que já constava do texto original do governo – de que o itinerário de formação técnica e profissional pode ser oferecido por meio de “cooperação técnica” com instituições de Educação Profissional – o que, aliás, reforça o modelo da concomitân-

Diferente do que se imaginava quando a Reforma do Ensino Médio foi anunciada, o itinerário de formação profissional não significa necessariamente oferta de cursos técnicos. Tanto nas novas Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Médio, lançadas em 2018, quanto nas Diretrizes da Educação Profissional, de 2021, as redes estão autorizadas a ofertar essa parte flexível do currículo como uma sequência de cursos de qualificação profissional, mais curtos e rápidos. Ambos os documentos estabelecem que esses cursos devem estar “articulados entre si”. Em matéria produzida em 2020 para a edição 68 da Poli, os gestores entrevistados, de seis estados de todas as regiões brasileiras, confirmam que ofereceria essa alternativa na oferta do Novo Ensino Médio.

cia em substituição ao integrado. O substitutivo aprovado na Câmara mantém, no texto, o alerta de que essas parecerias devem se dar “preferencialmente” com instituições públicas, mas, segundo Moura, o que tem acontecido na prática é rigorosamente o contrário. Na pesquisa que coordena sobre a Reforma do Ensino Médio no Nordeste, o professor do IFRN identificou que todos os estados da região estão lançando mão de parcerias para executar o NEM e os entes que mais aparecem nessa cooperação são privados. Segundo ele, os dados mostram que as parcerias firmadas foram voltadas, principalmente, para a formulação do currículo, a formação dos professores e a oferta do itinerário 5, de formação profissional – e nesse caso, de acordo com o professor, a entidade que mais está presente é o Sistema S, ligado às confederações empresariais.

Da mesma forma, segundo Moura, embora alguns prevejam também cursos técnicos, todos os estados do Nordeste oferecem o itinerário de formação profissional no Ensino Médio na forma de cursos FIC. “Essa indução já está funcionando”, atesta, alertando que a manutenção do texto tal como aprovado na Câmara pode piorar o cenário. Recuperando a denúncia da concepção dual que prevalece no texto da Reforma, Lucas Pelissari lembra que, “obvia-

mente”, essa diferenciação de carga horária e de currículo “vai acabar se expressando nos públicos que acessam esses dois sistemas distintos”: a formação aligeirada, para o trabalho, voltada para os mais pobres, que precisam aprender a ‘se virar’, e a formação científica reservada para os menos desfavorecidos. Nas palavras de Moura, trata-se de formar uma “subjatividade flexível”, que ajude a “classe trabalhadora a aceitar a realidade de que não tem mais emprego fixo, é tudo temporário”.

Para completar, as modificações da Reforma que estão sendo discutidas agora no Congresso também incorporaram elementos da lei 14.945/23, relatada pela deputada Tabata Amaral (PSB-SP) e aprovada em 2023, que autoriza o aproveitamento de processos de aprendizagem extraescolar como carga horária quando o Ensino Médio se der em tempo integral. No texto aprovado na Câmara, estão incluídos nessa lista de possibilidades, que passariam a contar para compor as exigências curriculares de uma etapa da Educação Básica, experiências como estágio, trabalho voluntário, outros cursos de qualificação profissional, projetos de iniciação científica e até “atividades de direção em grêmios estudantis”.

Por dentro dos Institutos Federais

Reconhecidos pela experiência exitosa do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional, os Institutos Federais são historicamente um oásis no sistema público de ensino, tanto no que diz respeito à boa formação científica quanto em relação à formação técnica. Em reportagens anteriores, pelas quais a Poli vem acompanhando o desenrolar das mudanças no Ensino Médio desde o início, o Conselho Nacional dos Institutos Federais (Conif), que reúne 41 dessas entidades, afirmou mais de uma vez que o currículo das instituições da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica (EPCT) não seria afetado pela Reforma. “Mas isso não é o que a gente tem verificado na prática”, diz Pelissari, que é um dos coordenadores de uma pesquisa que está analisando exatamente o impacto da Reforma na Rede EPCT. Partindo de uma mostra de 15 Institutos Federais, ele alerta que muitos projetos de cursos acabaram por incorporar “parâmetros” estabelecidos pela Reforma, principalmente a redução da carga horária da formação geral. Segundo Pelissari, entre 30% e 40% dos planos de curso analisados a partir da mostra da pesquisa já estão organizados em 1,8 mil horas ou algo muito próximo desse número – vale lembrar que essa é a carga horária mínima estabelecida pelo Novo Ensino Médio que está em vigor hoje, enquanto não são aprovadas em definitivo as modificações propostas pelo PL 5.230/24, que ampliará esse número. “Isso sem falar [na presença] de componentes curriculares com conteúdo de empreendedorismo e da EaD”, completa o pesquisador, informando que há situações em que todos os novos cursos de um instituto adotaram até 20% do conteúdo à distância. “Isso não é exceção, mas também não é regra”, pondera, lembrando que “muitas experiências de integração [curricular] seguem acontecendo”, apesar de as mudanças defendidas pela Reforma atingirem cada vez mais os Institutos Federais e o



Em audiência pública no Senado, a representante da União Brasileira dos Estudantes (Ubes) entrega livro que propõe o revogação do Novo Ensino Médio

‘modelo’ de Educação Profissional que eles representam.

Dante Moura explica que, no caso da redução da carga horária da formação geral, para os IFs a Reforma acabou funcionando como um respaldo legal a uma mudança que tentava responder à restrição orçamentária causada por outra medida do então presidente Michel: a Emenda Constitucional 95, que instituiu um teto de gastos para o governo federal. Foi nesse contexto, conta o professor, que o Conif alterou os critérios que definiam a distribuição dos recursos entre os Institutos Federais, passando a considerar a carga horária exigida pelo Catálogo Nacional de Cursos Técnicos para cada habilitação e não mais as horas desenvolvidas efetivamente em cada plano de curso. O resultado, segundo ele, é que realizar um curso com mais tempo do que o necessário do ponto de vista legal se tornou desvantajoso, gerando um “movimento nacional” de redução da carga horária nos Institutos Federais.

A reportagem enviou perguntas ao Conif, tanto sobre a avaliação do texto do PL 5.230 quanto em relação às mudanças em cursos dos Institutos Federais na direção da proposta da Reforma, mas o Conselho respondeu, via assessoria de imprensa, que só se manifestaria sobre o tema após uma reunião agendada para data posterior ao fechamento desta edição.

Mudança de rumo

Tudo isso é o ponto de chegada – pelo menos até agora. Mas, na fala que abre esta matéria, realizada durante a Conae, Monica Ribeiro traçou um breve histórico que tentava mostrar como essas mudanças que impactam a Educação Profissional representam também um ponto de “ruptura” com a política que vinha sendo desenvol-

vida antes. “Nós vínhamos num caminho interessante a partir de 2004”, disse, citando medidas como o decreto 5.154/04, que substituiu o 2208/97, e a criação da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, em 2008, como iniciativas que fomentaram a concepção e a prática do Ensino Médio Integrado, sem contar o processo de interiorização dos Institutos Federais, que levou essa formação a lugares a que antes ela nunca tinha chegado.

Embora tenha havido “ensaios” de reforma antes, o ponto de ruptura, segundo ela, vem em 2016, com a Medida Provisória 746, que, ao modificar o Ensino Médio, impacta diretamente também a Educação Profissional. “Quando propõe a Educação Profissional como itinerário formativo, isso significa que não haverá qualquer compromisso com a integração entre base científica e formação técnica profissional”, disse Ribeiro, explicando que essa nova direção que a política tomou expressa concepções que vão muito além do campo da Educação: “[Com] a Reforma, nem sequer [se] prepara para o emprego, prepara-se para o desemprego”.

Próximos passos

No momento em que esta edição foi fechada, a versão do PL 5.230/23 aprovada na Câmara na forma do substitutivo de deputado Mendonça Filho estava em debate na Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado, de onde será encaminhada para votação em plenário e, caso haja mudança no texto, deverá ser devolvida para nova discussão na Câmara. Até a finalização desta reportagem, a comissão tinha promovido uma audiência pública sobre o tema e 38 Emendas Parlamentares haviam sido apresentadas. A reportagem enviou perguntas para a senadora professora Dorinha Seabra, relatora desta matéria no Senado, mas não obteve resposta. ●

Rede federal interioriza o Ensino Profissional e Técnico

Censo Escolar de 2023 mostrou que a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica é responsável pela maior oferta de matrículas dessa modalidade na zona rural brasileira

PAULO SCHUELER

Os números vieram à tona com a divulgação dos primeiros resultados do Censo Escolar da Educação Básica 2023: a Rede Federal de ensino detém o menor percentual de participação das matrículas da Educação Profissional em áreas urbanas do país, com 12,4%. Em situação diametralmente oposta, ela lidera a oferta de vagas em áreas rurais, com 34,1% das matrículas. De acordo com o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), das 144.796 matrículas existentes em Educação Profissional em áreas rurais no ano passado, 49.467 estavam na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (EPTC). “Com a criação dos Institutos Federais, a oferta de Educação Profissional se expandiu e se interiorizou. Nas áreas urbanas, há presença mais forte do setor privado, Sistema S e redes estaduais, por isso a oferta da rede federal fica mais diluída nestes espaços”, explica Marcelo Bregagnoli, secretário de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (Setec/MEC).

A Rede EPCT está capilarizada em 603 *campi* de Institutos Federais distribuídos por 566 municípios. Em março, em cerimônia que contou com participação do presidente Lula, o governo anun-

ciou a criação de mais 100 Institutos Federais. O MEC informou na ocasião que essa nova expansão fará a Rede chegar ao total de 659 municípios.

Para o secretário do MEC, a interiorização da Rede EPTC responde ao desafio de democratizar o acesso à Educação Profissional pública gratuita e de qualidade a mais brasileiros, para além dos grandes centros urbanos. “Os *campi* de Institutos Federais são transformadores de vidas, abrindo oportunidades de emprego e renda para jovens e adultos, mas também contribuem para o desenvolvimento local e regional. A oferta de Educação Profissional deve chegar ao maior número de localidades possíveis. A demanda por formação técnica no Brasil é expressiva e ainda estamos muito longe das metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação e dos índices alcançados por países da OCDE [Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico]”, diz.

Quando esta edição da Poli foi fechada, Bregagnoli afirmava que o processo de escolha e posterior cessão dos terrenos dos municípios para a União para instalação dos novos IFs “estava em curso” e apenas após esta fase seria possível saber o quantitativo exato desses *campi* que serão instalados em áreas rurais. O reitor do Instituto Federal de Minas



Aula prática de Tecnologias de Sistemas Agroextrativistas e Silvicultura no IFPA

Gerais (IFMG) e integrante da Câmara de Temática de Educação no Campo (Forcampo) do Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Conif) antecipou, entretanto, que no IF do Norte de Minas Gerais será criado o *campus* Quilombo, no Vale do Jequitinhonha. Segundo ele, a prefeitura local já colocou um terreno de dez hectares à disposição do IFNMG. Bastos cita ainda que o IF Goiás está em tratativa similar, para atender à população do quilombo Kalunga, um dos maiores da América Latina e cuja área se estende por três municípios: Monte Alegre de Goiás, Cavalcante e Teresina de Goiás, todos situados na Chapada dos Veadeiros. “Estamos nessa fase de negociação junto ao MEC. A distribuição dessas novas 100 [unidades] precisa considerar o atendimento dos arranjos produtivos locais”, defende.

Critérios em debate

De acordo com a portaria do MEC nº 713/2021, que estabelece as diretrizes para a organização das instituições que compõem a Rede EPTC, há 119 *campi* agrícolas localizados em todas as regiões no Brasil: 22 dos 73 (30,1%) *campi* existentes na região Norte são agrícolas, bem como 17 dos 67 (25,4%) no Centro-Oeste, 21 de 106 (19,8%) no Sul 37 de 196 (18,9%) no Nordeste e 22 de 149 *campi* (14,8%) no Sudeste.

Por deliberação da direção da Conif, entretanto, o Forcampo prepara um projeto para reformulação dos critérios de identificação do que é, de fato, um *campus* agrícola. Válida atualmente, a Nota Técnica

57/2016/CGDP/DDR/SETEC identifica como agrícolas as unidades que oferecem o curso técnico em agropecuária, agricultura ou zootecnia e possuem fazenda agrícola com unidades de ensino, produção e pesquisa animal e vegetal. O Fórum sugere que sejam considerados critérios como “atendimento às populações do campo e aos povos indígenas” e “possuir moradia e/ou residência estudantil”.

De acordo com Bastos, a importância da designação vai além da mera troca de uma palavra. “Um *campus* agrícola tem um custo de funcionamento maior, funciona de segunda a segunda em sua estrutura de restaurante e de alojamento”, cita. Além disso, essas unidades possuem estudos com animais, que também demandam atendimento diário. “Durante a pandemia, os *campi* agrícolas não puderam fechar”, exemplifica o reitor do IFMG.

Para além disso, um levantamento consolidado pelo Forcampo em 2018 apontava que 271 *campi* da Rede Federal ofertavam cursos no eixo tecnológico de Recursos Naturais, previsto no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, sendo 213 no subeixo agrícola. Bregagnoli também cita esses números para indicar que, “em relação à totalidade da Rede Federal, pode-se afirmar que 33% das unidades apresentam características ‘agrícolas’”.

Ao mesmo tempo, corroborando a preocupação do reitor do IFMG sobre a importância de um correto dimensionamento de alojamentos e demais infraestruturas para os *campi* rurais, o titular da Setec/MEC aponta a necessidade de “olhar a oferta de cursos não apenas pela sua localização física, mas pelas populações que atende”. “Cerca de 85% das unidades da Rede Federal situam-se em pequenas e médias cidades, portanto atuam próximo aos povos do campo”, atesta.

Além de buscar a reformulação dos critérios que credenciam um *campus* como rural, Bastos e

seus colegas de Forcampo estão debruçados em fazer um diagnóstico do ensino agrícola na Rede Federal. Ele aponta a dificuldade de o cidadão comum obter dados sobre a modalidade na plataforma Nilo Peçanha [ambiente virtual de coleta, validação e disseminação das estatísticas oficiais da Rede EPTC] como exemplo da necessidade de, em suas palavras, “remapear o ensino agrícola”. “A ideia é estruturar um local com os dados dos *campi* agrícola [na plataforma], porque hoje não existem indicadores precisos. A gente fez alguns levantamentos dentro do Forcampo, mas precisamos que isso esteja na Nilo Peçanha”, sugere o reitor.

Retomada político-pedagógica

O único documento balizador da concepção pedagógica dos Institutos Federais em relação ao ensino agrícola foi produzido meses após a criação da Rede EPTC, em 2009, como resultado do Seminário Nacional do Ensino Agrícola da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, realizado no ano anterior. Trata-se do relatório ‘(Re)significação do Ensino Agrícola da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica’, publicado pela Setec/MEC.

Além de trazer as 145 deliberações do seminário, o documento da Setec/MEC afirmava que “a educação agrícola requerida pela sociedade se caracteriza pela incorporação das novas tecnologias, pelos novos modelos de gestão da produção, pela imperativa necessidade da formação de profissionais responsáveis socio-ambientalmente e, então, representada por uma educação comprometida com as múltiplas necessidades sociais e culturais da população brasileira. Tudo isto estabelece como marco fundamental: formar profissionais técnica e politicamente preparados para atender as demandas da sociedade”.

Desde então, o Conif organizou o I Seminário de Educação do Campo e Ensino Agrícola da Rede Federal de forma online em 2021 e o II Seminário de Ensino Agrícola e Educação do Campo da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, que ocorreu em Brasília em 2023. Os eventos servem para a rearticulação nacional de profissionais dos IFs debaterem posições e propostas acerca da educação agrícola.

Bregagnoli acredita que o ‘(Re)significação do Ensino Agrícola’, de 2009, definiu encaminhamentos que permanecem atuais “apesar da distância temporal”. Para o secretário, “vivemos um período de reconstrução das políticas, e este é um tema que queremos avançar em parceria com o Conif e o Forcampo”. Bastos, por sua vez, vê a necessidade de uma “construção nova”. “A Rede Federal mudou muito de 2009 para hoje. Nós tivemos três expansões da Rede e estamos entrando na quarta. Passamos por um momento de ressignificar a educação rural e repensar suas ofertas, seja no ensino médio técnico profissionalizante, seja na pós-graduação. O Instituto Federal, onde chega, leva um pacote tecnológico que extrapola o ensino, seja pela pesquisa ou pela extensão. O cenário de 2009 para hoje é completamente diferente”, defende.

A relação dos IFs com os arranjos produtivos locais

ACERVO DO CAMPUS RURAL DE MARABÁ - IFPA



Abertura da Feira Agro cultural do *campus* rural do IFPA, em Marabá, junho de 2023

O reitor cita o momento atual, de debate com as sociedades locais que receberão os 100 novos Institutos federais a serem criados, como propício para este conjunto de definições. “Quando vamos construir os cursos, nós negociamos com as prefeituras e dialogamos com todos os atores locais, lembrando a todos que o instituto dá acesso a ensino para alunos, mas também promove extensão e pesquisa”, cita o reitor do IFMG.

De acordo com ele, isto deve servir como balizador para a confecção dos cursos e a escolha de disciplinas ofertadas. “Isso evita a evasão escolar e traz racionalidade”.

dade ao uso dos recursos públicos. Quando a gente faz um curso para atender a região onde um IF é instalado, precisamos considerar o que a região quer e precisa. Assim fazemos bom uso do investimento federal no IF e geramos transformação na localidade”, aponta.

O IFMG, por exemplo, tem dois *campi* agrícolas: o São João Angeli, localizado na região produtora do Queijo do Serro, e o Bambuí na região da Canastra, onde se produz o queijo que leva o nome do local. E o reitor aponta como um grande desafio para muitos dos estudantes de seu Instituto colaborar com a certificação sanitária dos queijos artesanais. “Muitos desses queijos são produzidos pelas famílias dos próprios alunos e, com a certificação, eles podem comercializar o produto para outros estados. Esses filhos de produtores locais transformam as localidades em que moram”, comemora.

O titular da Setec/MEC, por sua vez, lembra o exemplo do *campus* Viamão do Instituto Federal do Rio Grande do Sul (IFRS), que, segundo ele, tem um trabalho junto à maior cooperativa de arroz orgânico da América do Sul, como exemplo positivo da vinculação entre os Institutos Federais e os arranjos produtivos locais, além de chamar atenção especial para o impacto da interiorização dos IFs na região amazônica, “junto aos povos do campo, das águas e das florestas, onde muitas vezes o Instituto é a única entidade de formação técnica presente, atuando desde a EJA [Educação de Jovens e Adultos] profissionalizante até a formação de educadores para as demais escolas do campo e contribuindo, assim, com a produção e transformação dos alimentos destes espaços, com todos os desafios e especificidades destas comunidades”.

IFs em assentamentos de Reforma Agrária

A situação descrita por Bregagnoli é vivenciada por Maria Suely Gomes, professora do *campus* rural do Instituto Federal do Pará (IFPA) em Marabá, e militante do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST). Dando aulas no local desde 2009, ela lembra que o *campus* foi fruto de uma luta anterior que durou cerca de dez anos, organizada pelo MST e a Fetag [Federação dos Trabalhadores na Agricultura] locais. “Queríamos a criação de uma escola agrotécnica federal que atendesse à juventude e desse assistência técnica aos produtores locais”, afirma.

Em 2007, a luta gerou a Escola Agrotécnica Federal de Marabá que, em 2010, a partir da criação dos Institutos Federais, se transformou em *campus* rural do IFPA. “Foi quando o MST levantou a proposta de que os IFs tivessem *campus* dentro de assentamentos de Reforma Agrária”, lembra Maria

Suely. Passados 14 anos, somente dois Institutos Federais adotaram a proposição: o de Marabá e o IF de Santa Catarina, no Assentamento José Maria, município de Abelardo Luz.

O MST doou uma área de 354 hectares dentro do assentamento 26 de Março para a construção do *campus* do IFPA, local que possui alojamentos, laboratórios, refeitórios, biblioteca, além das unidades de ensino, pesquisa e extensão sobre a criação de suínos, caprinos, bovinos, aves e apicultura. “Em 2009 ingressou a primeira turma de técnicos em agropecuária, e desde então atendemos prioritariamente as populações do campo, dos assentamentos de reforma agrária. Mais recentemente começamos a receber jovens que estão vindo das periferias de Marabá, mas ainda é um percentual bem pequeno”, afirma Maria Suely.

Os alunos se dividem em dois cursos, o de técnico em agropecuária e o de técnico em agroindústria, ambos integrados ao Ensino Médio. O *campus* também oferece as graduações de Licenciatura em Educação do Campo e de Tecnologia de Agroecologia. O estudante técnico em agropecuária estuda a produção de um lote rural [parcelas de um terreno destinadas à exploração agropecuária, extrativa ou agroindustrial], de forma integrada, até a obtenção de produtos. “O aluno faz um diagnóstico do lote e da comunidade que ali está, e faz um projeto de intervenção e um plano de melhorias para o lote. Ao final dos três anos de curso, esses jovens já desenvolveram um projeto integrador para o território em que moram”, afirma a professora. E complementa: “Já o técnico de agroindústria trabalha com o beneficiamento dessa produção. É o queijo, é o doce, é o leite, é o babaçu. É ele quem estuda as exigências da legislação para fazer estes produtos e contribuir com as cooperativas da região”.

Em sua pesquisa de doutorado, concluída em 2021, Maria Suely atestou que 64% dos alunos egressos do Ensino Médio no *campus* permanecem atuando na região de Marabá, com agricultura familiar, nos lotes de assentamento. Além disso, segundo ela, eles também atuam dentro do sindicato [de trabalhadores rurais daquele território]. “Porque a formação que damos não é apenas para atuar no lote. Eles estão nas cooperativas também”, diz.

A professora do IFPA defende que todos esses resultados são fruto de um projeto pedagógico de Educação Profissional que não se restringe à formação de mão-de-obra, nem mesmo para a agricultura familiar. “A formação técnica e tecnológica ocorre a partir da proposta que o MST traz, de uma educação do campo, tendo o trabalho e a agroecologia como princípios educativos. É uma formação pautada a partir dos territórios ocupados, respeitando o bioma do local e vinculado ao programa agrário defendido pelo Movimento”, explica.

E isso não quer dizer que a formação não seja vinculada aos arranjos produtivos locais. Como exemplos, Maria Suely cita o açaí e a Castanha do Pará. “Nosso núcleo de Agroecologia trabalha com a castanha, desde seu uso no reflorestamento até a produção e beneficiamento [processo de tratamento de matérias-primas agrícolas que visa torná-las mais aptas ao consumo, envolvendo atividades como limpeza, descascamento e polimento, dentre outras]. O leite da castanha pode ser inserido em sorvetes, bolos e tortas”, ilustra. Além disso, segundo ela, o *campus* do IFPA avalia a introdução de outras culturas naquele bioma. “O cacau chegou forte aqui e está crescendo na região amazônica. Nós estamos fazendo estudos e também o beneficiamento do cacau dentro do *campus*”. ●

CONQUISTAS E DESAFIOS DO CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE

Ao longo de duas décadas, o setor viu sua principal política ser fragilizada. Em momento de retomada, conselheiras apostam no fortalecimento da participação popular

JULIANA PASSOS

Quais são as maneiras de aumentar a articulação em torno da Educação em Saúde e da Gestão do Trabalho em uma perspectiva democrática e de melhoria das condições trabalhistas? Essa é a principal discussão proposta pelo Eixo 1 do documento orientador da 4ª Conferência Nacional de Gestão da Educação e do Trabalho na Saúde (CNGTES), que vai acontecer entre os dias 10 e 13 de dezembro, em Brasília. Entre os pontos de debates estão a gestão participativa na promoção da equidade na Saúde e o papel da Educação em Saúde como forma de transformar as relações de trabalho. “Nas discussões deste eixo, queremos criar um ambiente político para garantir recursos públicos para construção de carreiras dignas no SUS e fomentar atividades de educação permanente. Então, a nossa tarefa enquanto controle social é muito grande”, diz a conselheira nacional de saúde Francisca Valda, que é também coordenadora da Comissão Intersetorial de Recursos Humanos e Relações de Trabalho (CIRHRT), do CNS.

A participação social na formulação e desenvolvimento das políticas de saúde está prevista na Constituição e em lei específica. Na seção da Saúde, a Carta Magna é explícita em prever a “participação da comunidade”, já a lei nº 8.142/1990 detalha como esse processo acontece e prevê tanto o acompanhamento das ações e políticas implementadas pelo poder executivo como contribuições na elaboração de estratégias para que essas iniciativas sejam efetivadas. O responsável por coordenar essa participação na saúde é o CNS, o Conselho Nacional de Saúde. Na sua estrutura, portanto como parte do controle so-

cial, a CIRHRT é a principal instância responsável por pautar os temas relacionados à Gestão do Trabalho e à Educação em Saúde. Para qualificar e ampliar essa participação, o CNS possui a Comissão Intersetorial de Educação Permanente para o Controle Social em Saúde (veja mais no box na página 30).

Na Educação, duas das principais frentes de atuação da CIRHRT são o acompanhamento da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS) e das Diretrizes Curriculares Nacionais de cursos da área. Na Gestão do Trabalho, o foco está no desempenho da Mesa Nacional de Negociação Permanente do SUS.

Educação Permanente

A criação de uma política para a formação de trabalhadores do SUS pautada pela participação social é uma demanda presente desde a formulação do Sistema Único de Saúde e discutida em 1986, durante na 8ª Conferência Nacional de Saúde, e na 1ª Conferência Nacional de Recursos Humanos para o SUS, realizada no mesmo ano. Formulada ao longo da década de 1990, a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde foi encampada logo no início do primeiro governo Luiz Inácio Lula da Silva, instituída em 2004 pela portaria do Ministério da Saúde nº 198 e reformulada em 2007, sob a Portaria nº 196, sempre enfocando a importância de que o processo formativo na saúde fosse também participativo. “A Educação Permanente trabalha com a perspectiva de transformação das práticas, diferente da educação continuada, limitada à atualização técnico científica. A centralidade da discussão está nos processos de trabalho e nas demandas dos diferentes profissionais para que juntos possam produzir cuidado”, explica a vice-diretora de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico da Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio (EPSJV/Fiocruz), Monica Vieira.

A primeira proposta de implementação da PNEPS é considerada pelas entrevistadas um exemplo de política de formação com participação social. O texto da primeira portaria previu a construção de Polos de Educação Permanente em Saúde, que seriam responsáveis pela articulação das demandas de formação em âmbito local, municipal e regional, tendo como centro as relações de trabalho. Entretanto, essa estratégia durou pouco. Três anos depois entra em vigor a segunda portaria, que extinguiu os polos e limitou o número de integrantes das Comissões Permanentes de Integração Ensino-Serviço (CIES), formadas em sua maioria por gestores da área da Saúde e responsáveis por conduzir a política. Francisca Valda relembra o início da Política como um momento em que havia escuta de diversos atores, como previsto na criação dos polos, que seriam responsáveis por elencar as demandas estaduais, municipais e articular sua implementação. “O polo tinha a força do movimento social e isso pressionava a criação de cursos entendidos como demandas locais, seja turmas para cursos técnicos em saúde bucal, enfermagem, análises clínicas... As reuniões aconteciam nos espaços das secretarias de saúde e, a partir das demandas aprovadas, eram construídas parcerias com as instituições necessárias para fortalecer a educação permanente”, conta.

A análise de Monica Vieira, no entanto, aponta limites importantes no resultado desse processo, apesar do desenho democrático. “Constatamos que desde o primeiro momento as ações de Educação Permanente foram implementadas e coordenadas por instituições privadas de ensino em uma situação de muita desigualdade de poder. Como que a participação social vai competir com a elaboração de projetos de Educação Permanente quando as universidades privadas já as tinham prontas?”, avalia, concluindo que a educação continuada foi o

modelo que acabou prevalecendo e que o ideal de participação social não se concretizou. Segundo Vieira, um diagnóstico realizado pelo Observatório dos Técnicos em Saúde da EPSJV/Fiocruz em 2006 identificou situações similares ao elencado por um relatório produzido pelo Departamento de Gestão da Educação na Saúde (Deges/SGTES), responsável pelo acompanhamento da política, em 2018. “O mapeamento realizado pelo Deges aponta para desafios relacionados à desarticulação entre gestores, trabalhadores, controle social e instituições de ensino; reduzida implantação de CIES, pequena participação de gestores municipais; indefinição de parâmetros para elaboração de projetos, ausência de avaliação e dificuldades para utilização de recursos. Um diagnóstico próximo do que foi realizado em 2006”, diz.

Nesse momento de retomada da agenda da área da Educação na Saúde, Vieira espera que as proposições da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES) de ações mais integradas “permitam maior organicidade na construção dos planos estaduais de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde e o melhor uso dessa perspectiva integradora da Educação Permanente”. O documento orientador da Conferência aponta na mesma direção. “A realização da 4ª CNGTES é, portanto, um momento especialmente importante para o debate em torno do conjunto destas iniciativas no campo da Educação Permanente em Saúde, de modo a se formular proposta que possam vir a compor uma política pública abrangente nesta área”, diz o texto.

Diretrizes Curriculares

Além de acompanhar as políticas de Educação Permanente, a CIRHRT, que é a principal instância de participação social nessa área, também tem entre as suas

atribuições atuais a validação junto ao Ministério da Educação (MEC) de quatro cursos de graduação na área da Saúde: medicina, odontologia, psicologia e enfermagem. Essa previsão está no decreto nº 9.235/2017, pelo qual o MEC consulta o CNS sobre a aprovação de novos cursos, em caráter opinativo. A principal frente de atuação da Comissão em relação a esses cursos é tentar conter a proliferação de ofertas na modalidade de ensino a distância. Embora a batalha não esteja sendo simples para os conselheiros, uma vez que esses cursos se multiplicam, Valda considera que há resultados positivos. “O Conselho avalia e não reconhece nenhum curso em modalidade EaD e devolvemos o processo para as instituições. Embora esses cursos muitas vezes não interrompam o processo de implementação, o arcabouço normativo do CNS tem sido citado em inquéritos abertos pelo Ministério Público Federal para que esses cursos sejam suspensos”, diz Valda. Para a conselheira, esses resultados são animadores e exemplos de enfrentamento contra a mercantilização da Educação.

Em 2024, com a reformulação da Câmara Técnica da Comissão, responsável por realizar essas análises, além dos cursos de graduação foram incluídos nas atribuições da Cirht os segmentos do ensino técnico e de pós-graduação. Diferente dos quatro cursos citados, não há previsão legal de avaliação das diretrizes curriculares de nenhuma formação específica nestes outros dois segmentos, mas há um acompanhamento das determinações expedidas pelo Ministério da Educação.

Isso não significa que não haja trabalho a ser feito. “Iremos contribuir com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, queremos contribuir com as resoluções que forem aprovadas na Setec [Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação] e no Conselho Nacional de Educação”, afirma Francisca Valda. Recém-empossada como representante da EPSJV/Fiocruz na Câmara Técnica da CIRHRT, Monica Vieira participará da primeira reunião do eixo de ensino técnico no final de maio.

Apesar da formalização de um eixo para discussão do ensino técnico, as discussões e emissões de pareceres não são novidade para os membros da CIRHRT. Mesmo não tendo sido convocada a se pronunciar, Francisca Valda afirma que a comissão enviou contribuições para o Catálogo aprovado em janeiro de 2021, que atualizou a versão de 2014. Entre as principais

mudanças, conforme noticiado pelo Portal EPSJV em novembro de 2020, está a redução de carga horária de alguns cursos, como o de Cuidadores de Idosos, de 1,2 mil para 800 horas, e a abertura para o formato de educação a distância. “Nem tudo que sugerimos foi acatado. Por exemplo, nós não queremos formação por EaD, mas eles aprovaram 50% da carga nessa modalidade”, lembra Valda.

Outra contribuição relacionada a cursos técnicos foi relativa ao programa ‘Saúde com Agente’, agora rebatizado para ‘Mais Saúde com Agente’. Valda afirma que as propostas da Comissão foram ignoradas pelo governo anterior, responsável por oferecer cerca de duas mil vagas para formação técnica em modalidade de educação a distância para agentes comunitários de saúde e de endemias. Com o novo governo, as propostas foram contempladas em parte e houve acordo em oferecer parte das aulas presenciais, reformulação parcial do conteúdo do curso e, com isso, a inclusão da Rede de Escolas Técnicas do SUS (RET-SUS) entre as ofertantes. Em 2023, o Ministério da Saúde informa que houve capacitação de 1,7 mil agentes em modalidade híbrida, mesmo formato previsto pela Portaria 2.304/2023 que instituiu o programa Mais Saúde com Agente e que incorpora a Rede de Escolas Técnicas do SUS para o triênio de 2024-2026.



Formação para a participação social

Desde 2016, a Comissão Intersectorial de Educação Permanente para o Controle Social da Saúde (Ciepcss) tem realizado oficinas de formação para conselheiros, lideranças comunitárias e formadores de conselheiros. Esse trabalho atende a deliberações presentes nas conferências nacionais de saúde que foram inclusive reforçadas na última edição ocorrida em 2023.

Os projetos das oficinas são acompanhados pela Mesa Diretora do CNS, Conselhos Estaduais de Saúde, Comissões Estaduais de Educação Permanente e educadoras do projeto. Dentro do processo de formação estão incluídas questões de equidade que perpassam todos os conteúdos ministrados em consonância com a criação do Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça, Etnia e Valorização das Trabalhadoras no Sistema Único de Saúde, que está entre as prioridades da SGTES. Ao mesmo tempo em que a atuação da Ciepcss opera de forma transversal ao trabalho de todas as comissões do CNS, a formação também procura atender às demandas específicas de cada uma delas, como é o caso da Educação Permanente para a CIRHRT.

A formação é chamada de Participa + e está em sua quarta edição, com o objetivo de realizar oficinas nas 258 regiões de saúde do país até 2026. As 40 vagas de cada oficina são divididas em dois blocos. A primeira é destinada aos conselheiros em exercício e a segunda para lideranças sociais. “Esta estratégia busca mobilizar pessoas para defenderem o SUS em seus territórios, junto a entidades, comunidades em que atuam e ao mesmo tempo, uma estratégia para contribuir com a renovação dos conselhos de saúde”, explica Sueli Barrios, coordenadora da Comissão. Entre as atividades propostas para que essas estratégias sejam colocadas em prática está a construção de um projeto de multiplicação durante o curso para ser executado em seus territórios. Além das oficinas, os próprios participantes organizam mesas temáticas virtuais ou presenciais sobre temas de interesse locais ou da sociedade civil mais ampla.

A Ciepcss também realiza trabalhos de pesquisa em articulação com os formadores das oficinas, que são responsáveis por elaborar um plano de educação permanente para o controle social em seus estados. “Entendemos que no cotidiano dos conselhos e dos movimentos sociais se produz conhecimento que deve ser sistematizado e publicizado, o que está em livros e artigos”, defende Barrios.

Carreiras no SUS

Classificada pelo documento orientador da Conferência como “um dos mais importantes instrumentos de democratização na administração pública brasileira”, a Mesa Nacional de Negociação Permanente do SUS foi uma das primeiras instâncias de participação criadas após o nascimento do sistema e foi instituída ainda em 1993, mas suas atividades foram suspensas em seguida. Em junho de 2003, o Conselho Nacional de Saúde aprovou a reinstalação da Mesa, responsável por aprovar nove protocolos entre 2003 e 2015, que tratam sobre implementação de planos de carreiras, desprecarização do trabalho e promoção do trabalho decente e da saúde entre os trabalhadores. Em 2019 as atividades da mesa foram suspensas, e por iniciativa do Conselho Nacional de Saúde, voltou a ser reinstalada em 2023. A implementação dos protocolos propostos, no entanto, depende das secretarias municipais e estaduais.

O estudo ‘Implantação das mesas nacionais de negociação permanente do Sistema Único de Saúde em secretarias estaduais e municipais de saúde’, publicado em 2017 e realizado por pesquisadores do Instituto de Medicina Social da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (IMS/Uerj) identificou que entre 2012 e 2013, um período em que as mesas deveriam estar mais ativas, apenas 26% das 519 secretarias pesquisadas instituíram mesas de negociação. Entre as 137 identificadas, apenas 87 estavam em funcionamento. Como principais motivos para a não implementação dessa instância, o estudo elencou a falta de assessoria técnica ou a utilização de outras formas de negociação. Por outro lado, quase metade dos entrevistados (46,7%) apontaram mudanças na Gestão do Trabalho com a implementação das mesas, incluindo a realização

de concursos públicos, melhoria das condições de trabalho e implementação de planos de cargos, carreiras e salários.

Como maneira de fortalecer as discussões sobre a carreira no SUS, o Ministério da Saúde criou duas comissões para investigar o perfil desses trabalhadores e construir novas propostas de planos de carreira, ambas com representação do Conselho Nacional de Saúde. No quesito características da força de trabalho no SUS, o MS instituiu, sob a Portaria 3.225/2024, uma Comissão Nacional para realizar esse dimensionamento sob coordenação da SGTES. Além de oito integrantes do Ministério, a Comissão também será formada por um representante do Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass), outro do Conselho Nacional de Secretarias municipais de Saúde (Conasems), um do Conselho Nacional de Saúde, três da CIRHRT e outros três da Mesa Nacional de Negociação Permanente do SUS, bem como um representante da Organização Pan-Americana da Saúde (Opas). Outra comissão, criada em janeiro de 2024 e também sob coordenação da SGTES, está responsável pela reestruturação das carreiras no SUS e conta com uma representação da CIRHRT na sua composição. “Estamos construindo uma proposta com muito fundamento, debate, e com todos os atores envolvidos presentes. Se conseguirmos essas vitórias, depois ficaremos no acompanhamento para verificar se a lei está sendo cumprida ou se há um afastamento das determinações”, garante Francisca Valda. De acordo com dados do Ministério da Saúde, o país possui três milhões de trabalhadores da saúde, sendo 75% mulheres. A faixa etária média é de 40 a 44 anos, independentemente do gênero. Os profissionais sem ensino superior são maioria: 53%. A maior parte da categoria é formada por técnicas de enfermagem, que somam 769.203 mil profissionais. ●

O número de pessoas forçadas a se deslocar dos seus locais de origem dobrou na última década, alcançando, em 2023, a marca de 114 milhões, segundo dados do Alto-Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados, o Acnur. Criado em 1950 com o objetivo de acolher as vítimas da Segunda Guerra Mundial, esse órgão vinculado à Organização das Nações Unidas (ONU) é responsável por promover o acolhimento e a garantia dos direitos humanos de refugiados e de pessoas forçadas a se deslocar. “Ao longo dos últimos 70 anos, o trabalho do Acnur foi apoiar os Estados a criarem seus próprios critérios de elegibilidade de refugiados e promover a expansão dos direitos dessas populações”, resume a professora da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), Carolina Moulin.

Quem é refugiado?

De acordo com a definição adotada na Convenção das Nações Unidas relativa ao Estatuto dos Refugiados de 1951, apenas 36 milhões desse contingente apontado pelo Acnur seriam reconhecidos nessa condição. Isso porque o documento, elaborado também no contexto da Segunda Guerra, define como refugiada a pessoa “perseguida por motivos de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opiniões políticas, [que] se encontra fora do país de sua nacionalidade e que não pode ou, em virtude desse temor, não quer valer-se da proteção desse país”. Quem não tem nacionalidade e encontra-se em situação semelhante fora do país de “residência habitual” também é reconhecido pela Convenção. Em outras palavras, o Estatuto de 1951 entende como refugiados as vítimas de guerra.

Já a abrangência de atuação do Acnur é mais ampla. “O agravamento de crises econômicas e das mudanças climáticas provoca

uma série de violações de direitos atrelados às populações que estão impactadas por essas duas condições. Essa situação influencia no acesso aos direitos dessa população e isso faz com que elas possam ser reconhecidas como refugiadas”, explica o porta-voz da entidade no Brasil, Miguel Pachioni. A partir dessa definição, o Alto-Comissariado identifica que a maioria desses deslocamentos é realizada dentro dos próprios países: 76% dessas populações que se sentem obrigadas a migrar estão localizadas em países de baixa e média renda, que vivem crises humanitárias, que levam à falta de condições mínimas de assistência por parte dos governos, o que significa insegurança alimentar, falta de acesso a cuidados básicos de saúde, além da exposição à violência por parte de grupos armados. Um dos exemplos do impacto das mudanças climáticas – responsáveis pelo deslocamento de 22,8 milhões de pessoas desde 2008, segundo a entidade – está na Somália, onde, de acordo com dados da ONU, 750 mil pessoas foram deslocadas entre outubro e dezembro de 2023 em função de inundações. No mesmo ano, apenas seis meses antes, o país passava por uma grave seca que levou a insegurança alimentar da população.

Venezuela e Haiti são exemplos de dois países próximos ao Brasil que o Acnur reconhece como origem de refugiados em função de crise humanitária. Embora não se enquadrem nessa condição pelos termos da Convenção de 1951, essas populações estão protegidas também pela Declaração de Cartagena de 1984, assinada pelos países da América Latina e Caribe e com apoio do Acnur. O documento considera como refugiadas “as pessoas que tenham fugido dos seus países porque a sua vida, segurança ou liberdade tenham sido ameaçadas pela violência generalizada, a agressão estrangeira, os conflitos internos, a violação maciça

dos direitos humanos ou outras circunstâncias que tenham perturbado gravemente a ordem pública”. A outra regulamentação regional existente sobre o tema é a Convenção da Organização da Unidade Africana (OUA), que também reconhece a condição de refúgio de maneira ampliada. No caso do Brasil, a lei que implementa o Estatuto do Refugiado de 1951 foi aprovada em 1997 e incorpora as previsões da Declaração de Cartagena.

Acolhimento

A atuação do Acnur se inicia em duas frentes: uma é a negociação com as nações para criarem legislações de definição e proteção de refugiados, bem como garantir os direitos dessas populações, a outra é a assistência humanitária com auxílio financeiro, proteção e abrigo, além do registro dessas pessoas e seus perfis, para fins de documentação e entendimento de suas demandas. O papel da entidade varia de acordo com a situação dos refugiados e da estrutura do país para onde se deslocam. Se não se tratar de um grande contingente, não houver necessidade de assistência humanitária e o país de destino possuir legislação e órgãos responsáveis por acolher, o Acnur atua como observador e consultor. Em países em que não há essa estrutura, é o próprio Acnur que define quem é refugiado. Em contextos de crise humanitária que geram grandes massas de deslocamento, ele é responsável pela instalação de abrigos ou campos para receber e cadastrar essas populações.

Outras frentes de atuação da entidade se dão na integração desses estrangeiros no novo país, no acompanhamento para a liberação da documentação de nacionalidade e na garantia de acesso a políticas públicas por parte dessas populações. No Brasil, a lei 9.474/97, considerada bastante avançada, prevê o acesso dos refugiados a políticas públicas como

um todo e inclui medidas como a facilitação do reconhecimento de diplomas e certificados para que a pessoa exerça sua profissão no país. “Entre a norma e a prática há uma distância, mas alguns estados no Brasil conseguiram ampliar o processo de validação de diplomas e várias universidades hoje têm ingresso facilitado para essas populações”, comenta Moulin. O país acolhe 731 mil pessoas com necessidade de abrigo, a grande maioria delas venezuelana (574,6 mil) e haitiana (88 mil). Destas, 140 mil já estão formalizadas como refugiados: no topo dessa lista, estão 128 mil venezuelanos e 4 mil sírios.

A última etapa de integração formal na qual o Acnur atua consiste em contribuir para que o refugiado conquiste a naturalidade no local para onde emigrou, retorne para seu país de origem de forma voluntária ou seja reassentado em um terceiro país. Essa última alternativa, que acontece em apenas 1% dos casos, se dá quando o local onde se buscou refúgio não oferece segurança ou condições específicas necessárias para aquela pessoa. Esses três desfechos são classificados pelo Acnur como “soluções duradouras”, principais metas do Alto Comissariado. No caso da naturalização, a atuação do Acnur não é direta, mas de assessoramento e acompanhamento dos processos nos países que já possuem legislação e órgãos próprios para o acolhimento dessas pessoas. No Brasil, o órgão responsável pelo reconhecimento da condição de refugiado é o Conare, o Comitê Nacional para os Refugiados. O Acnur participa das plenárias realizadas para o julgamento das solicitações apenas de forma opinativa, sem direito a voto. Em caso de ter o *status* negado, a pessoa se torna imigrante ilegal e pode ser deportada. Mas o porta-voz diz que não há dificuldades de reconhecimento por parte do governo brasileiro, inclusive na etapa de naturalização ou de visto permanente para estadia.

Provisório, mas permanente

A negociação para que os países recebam refugiados não é imediata e pode durar de meses a anos. Para casos em que já existe previsão legal para que os recém-chegados sejam aceitos como refugiados, mas há um grande volume de deslocamentos, o Acnur mantém abrigos. Esse é o caso dos abrigos montados em Boa Vista (RR), capital do estado de Rondônia, e Paracaima (RR), na fronteira do Brasil com a Venezuela. Em março de 2024, as duas cidades abrigavam em torno de sete mil venezuelanos, de acordo com dados do escritório do Acnur no Brasil.

Em situações de longo prazo, são construídos campos de refugiados, que podem se tornar verdadeiras cidades se perduram por mais tempo do que deveriam. Carolina Moulin explica que a demora no

acolhimento dessas populações se deve a dois motivos principais: o crescimento de medidas restritivas à imigração e a dificuldade dos países de renda média e baixa de absorverem essa nova população. “A partir da década de 1990 há a emergência de um conjunto de políticas mais restritivas dos países à recepção de solicitantes de refúgio. E isso acaba gerando uma pressão enorme nos países de origem e nos países territorialmente vizinhos aos países onde há crises conflagradas”, diz.

O maior campo de refugiados hoje é Kutupalong, situado em Bangladesh, na Ásia. Abriga 930 mil pessoas, principalmente da população rohingya, minoria muçulmana expulsa do país vizinho, Mianmar. Entre as principais dificuldades do campo diante de sua alta populacional, está a infraestrutura de água e saneamento. Em janeiro de 2024 houve um incêndio no local que deixou a estrutura mais debilitada. No entanto, a infraestrutura de cada campo varia. No Quênia, por exemplo, funciona o campo de Dadaab, que já foi o maior do mundo na década passada e hoje abriga cerca de 250 mil pessoas. “Esse campo é uma cidade de médio porte, com serviços de transporte, com oficinas de conserto e reparos, com escolas, com cursos de línguas. Então, a tendência é que os campos de fato se tornem espaços de sociabilidade que mimetizam a experiência que a gente tem na cidade, mas com muitas limitações, porque muitos deles têm restrições de entrada e saída e a impossibilidade de trabalhar fora dessa área. É um espaço de muito controle e vigilância”, diz Carolina Moulin.

E a Palestina?

Até setembro de 2023 existiam 5,8 milhões de palestinos forçados a se deslocar. Esses números não incluem aqueles que

deixaram o território a partir de outubro de 2023, quando começaram os bombardeios de Israel, num ataque que até abril de 2024 tinha levado 1,7 milhão de palestinos a abandonarem a região. O acolhimento e acompanhamento a essa população, no entanto, não é tarefa da Acnur, mas de outra entidade vinculada à ONU: a Agência das Nações Unidas de Assistência aos Refugiados da Palestina no Próximo Oriente (Unrwa). Criada em 1949, o objetivo da Unrwa era dar uma resposta à situação dos 700 mil palestinos que já tinham sido forçados a se deslocar em 1948, em consequência da criação do Estado de Israel. Trata-se da única agência da ONU dedicada a uma população específica de refugiados. “A criação da Unrwa foi uma solução política, porque a Convenção de 1951 [pensada para refugiados de guerras] foi desenhada no mesmo período em que estava se constituindo o Estado de Israel, responsável por levar a esse processo de expulsão crescente dos palestinos”, explica Moulin.

Em relação à assistência e abrigo, a atuação da agência é realizada na Faixa de Gaza, Jerusalém Oriental, Cisjordânia (áreas de território palestino), além de Síria, Líbano e Jordânia. É nessas regiões e países que se encontram 5,8 milhões de refugiados palestinos. A agência já teve escritórios em outras partes do mundo, mas atualmente estão concentrados na Palestina e regiões próximas. É o caso do Brasil, onde o Acnur assume totalmente a assistência dos refugiados que chegam daquela região. “O Acnur não tem mandato sobre a causa Palestina. A resposta global sobre a causa palestina é feita pela Unrwa, mas localmente, não fazemos distinção. A Unrwa é uma agência irmã do Acnur”, diz Pachioni. ●

SAÚDE NÃO SE VENDE! LOUCURA NÃO SE PRENDE!



SEQUELAS... E ... SEQUELAS

Sequelas não acabam com o tempo. Amenizam.

Quando passam em minha mente as horas de espera, sinceramente, tenho dó de mim. Nó na garganta, choro estagnado, revolta acompanhada de longo suspiro.

Ainda hoje, anos depois, a espera é por demais agonizante.

Horas, minutos, segundos são eternidades martirizantes. Não começam hoje, adormeceram, a muito custo... comigo.

Esta espera, oh Deus! E como nunca pagar o pecado original. É ser condenado à morte várias vezes.

Quem disse que só se morre uma vez?

Sentidos se misturam, batidas cardíacas invadem a audição. Aspirada a respiração não é... é introchada. Os nervos já não tremem... dão solavancos. A espera está acabando. Ouço barulho de rodinhas.

A todo custo, quero entrar na parede. Esconder-me, fazer parte do cimento do quarto. Olhos na abertura da porta rodam a fechadura. Já não sei quem e o que sou. Acuado, tento fuga alucinante. Agarrado, imobilizado... escuto parte do meu gemido. Quem disse que só se morre uma vez?

AUSTREGÉSILO CARRANO

Poema das 4 horas de espera para ser eletrocutado...
(aplicação da eletroconvulsoterapia)

*Esse texto abre o livro 'Canto dos malditos', que inspirou o premiado filme 'Bicho de Sete Cabeças'. Conta a história de um jovem de 17 anos que foi internado compulsoriamente num hospital psiquiátrico após o pai descobrir que ele fumava maconha. Submetido a eletrochoques e muitos medicamentos sem sequer passar por uma avaliação médica, ele teve dificuldade de manter a vida fora do hospital quando foi finalmente retirado pelos pais, passando por várias outras internações. Seu livro narra os abusos, a violência e os preconceitos que marcaram as práticas de Saúde Mental antes da Reforma Psiquiátrica. É para celebrar essas mudanças e não permitir retrocessos que em 18 de maio comemora-se o Dia da Luta Antimanicomial.

Já pensou em ficar sabendo de tudo que acontece na Poli em tempo real?

Nas nossas **redes sociais**, você pode acompanhar diariamente todas as **novidades** sobre a Escola, informações sobre saúde, trabalho e educação, além de destaques da área Educação Profissional em Saúde!

46K

Somados, nossos perfis no **Instagram** (@epsjv_fiocruz), no **Facebook** (@EPSJVFiocruz) e no **Twitter** (@EPSJVFiocruz), já contam com quase **46 mil seguidores!**

Siga nossas redes para ficar por dentro do dia-a-dia na Poli: cursos e seus calendários de inscrição; notícias; reportagens; publicações científicas; projetos; trabalhos e pesquisas. E você ainda conhece quem são os **trabalhadores e estudantes** que transformam a nossa Escola em um espaço de **produção da ciência** seguindo os princípios da **educação politécnica antirracista** todos os dias.

Venha conhecer mais nosso trabalho!